



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27ª DA REPUBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1915

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de porte do Correio não serão atendidas, assim como não se póda aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas de sello adhesivo

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 11.590, que manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Italia e a Austria-Hungria.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diário Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telégraphos, Correios e da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Agricultura.

Tribunal do Contas — Diário dos Tribunaes —

Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas

— Editas e avisos — Sociedades anonymas —

Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.590 — DE 24 DE MAIO DE 1915

Manda que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Italia e a Austria-Hungria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

havendo o Governo Federal recebido notificação official do Governo Italiano de que a Italia se acha em estado de guerra com a Austria-Hungria:

Resolve que sejam fiel e rigorosamente observadas e cumpridas pelas autoridades brasileiras as regras da neutralidade constantes dos decretos numerados 11.037, 11.039, de 4 e 24 de Agosto; 11.141, de 9 de Setembro, e 11.209 A, de 14 de Outubro do anno proximo passado, e mais providencias tomadas pelo Governo Federal, enquanto durar o referido estado de guerra.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 1915, 94ª da Independencia e 27ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Frederico Affonso de Carvalho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de maio de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Recomendou-se ao chefe de Policia desta Capital que chama a attenção dos delegados, afim de que não mais enviem para o Deposito de Menores moças gravidas ou que tenham dado á luz, principalmente se foram já asy-ladas naquélle estabelecimento, porquanto, a volta de companheiras, em tal condição, constitua um pessimo exemplo para as que alli residem, bem assim que providencie sobre a remoção para o Instituto Benjamin Constant de duas cegas que se acham recolhidas ao referido deposito, dos quaes se lo dado conhecimento ao director do instituto da ultima parte da recommendação.

— Transmittiu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal a portaria concedendo a Francisco Simplicio Ferreira da Costa dispensa do lapso de tempo decorrido para revistir das formalidades legais a sua patente de coronel commandante da 4ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional do Departamento do Alto Acre.

Requerimento despachado

Joaquim de Souza Lacarda, ex-praça da Brigada Policial, pedindo reforma. — Indefido.

Expediente de 18 de maio de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se recebido o Officio-circular do governador do Estado do Amazonas, de 24 de abril proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou á Assembléa Legislativa desse Estado, por occasião da abertura da 2ª sessão da 8ª legislatura.

— Remetteu-se ao director da Recebedoria do Districto Federal, para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento do Dr. Antonio Ribeiro da Silva Braga.

Dia 19

Foram naturalizados brasileiros Bernardino Fernandes Pereira, Candido Estevão Soares e Antonio Portella, naturaes de Portugal e residentes nesta cidade.

— Declarou-se:

Ao director geral de Saude Publica, para os devidos effeitos, ter este ministerio resol-

vido manter a multa imposta pela Inspectoria de Saude de Florianopolis, ao commandante do vapor *Cubatão*, do Lloyd Brasileiro;

Do director da Escola Nacional de Bellas Artes que os alumnos amadores, cuja admisso foi autorizada pelo aviso de 5. de maio corrente, são unicamente para os cursos practicos, a exemplo do que se procedia com os antigos alumnos livres, não se lhes cobrando taxa alguma, até que seja possível regularizar a sua situação.

Requerimentos despachados

João Clementino Gomes. — Completo o sello do documento.

Padre Pedro M. Lamberti, pedindo naturalização. — Apresente folhas corridas das justicas local e federal e cumpra o disposto no art. 2º do decreto n. 2.094, de 26 de novembro de 1908.

— Alberto Nunes Brigagão, director da Escola de Pharmacia e Obitologia do Ouro Fino, pedindo providencias relativas ao registro de diplomas conferidos por esse estabelecimento. — Dirija-se a este ministerio por meio de requerimento.

André Marques Pinheiro. — Indefido.

Eugenio Sadocco, pedindo entrega de um passaporte. — Não se acha no archivo desta secretaria o documento a que se refere o peticionario.

Laura de Godoy. — Não ha que deferir.

Bacharel Alcebiades Furtado, pedindo certidões e restituição de documentos. — Dirija-se ao Poder Judiciario.

Eduardo Duarte de Souza Aguiar, pedindo matricula na Escola Nacional de Bellas Artes. — Dirija-se ao director da escola.

Dia 20

Requerimento despachado

Dr. Eugenio Tissandot. — O requerimento foi remetido ao director da Recebedoria do Districto Federal para os fins do art. 5º do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 21 de maio de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 175\$, da assignatura, relativa ao anno findo, de um appalho telephonico ao serviço deste ministerio (aviso n. 1.919);

De 630\$120, de fornecimentos feitos em janeiro ultimo, á Repartição Central da Policia (aviso n. 1.920);

De 1.770\$, dos alugueis, relativos aos mezes de janeiro a março do corrente anno, dos predios occupados pelas 2ª e 27ª delegacias districtaes e pelos postos policiaes da Penha e do Arraial da Pedra (aviso n. 1.921);

De 4:782\$193, de fornecimentos feitos à Bibliotheca Nacional, no mez de abril findo (aviso n. 1.922);

De 4:200\$, ao Dr. Virgilio Martins de Mello Franco, dos alugueis, relativos aos mezes de janeiro a abril do corrente anno, do predio em que funciona o Juizo Federal na secção do Estado de Minas Geraes (aviso n. 1.923);

De 3:298\$252, de fornecimentos feitos à Policia desta Capital, nos mezes de janeiro e março ultimos (aviso n. 1.924);

De 1:173\$390, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Bacteriologico no mez de abril findo (aviso n. 1.925);

De 7:708\$732, de fornecimentos feitos à Directoria Geral de Saude Publica, em abril findo (aviso n. 1.926);

De 4:223\$939, de fornecimentos feitos, em março e abril ultimos, ao Arquivo Nacional (aviso n. 1.927);

De 5:101\$441, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso 1.928);

De 2:631\$216, de fornecimento feitos, em abril findo, ao Instituto Oswaldo Cruz, para o Instituto Pífil com sede em Bello Horizonte (avis n. 1.929);

Da 911\$037, de fornecimentos feitos, em abril findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.930);

De 40\$000, a Ivo Pagani, de exames periciaes p estados, em dezembro do anno passado, à Repartição da Policia (aviso n. 1.932);

De 48\$100, a Isnard & C.^a, de fornecimentos feitos à Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica, no mez de abril findo (aviso n. 1.933);

De 500\$300, do aluguel, relativo ao mez de abril findo, de uma parte do predio à rua Clapp n. 17, em que funciona a Inspectoria de Saude dos Portos (aviso n. 1.934);

De 736\$509, da publicações feitas no *Diário Official*, em 1914, para os Juizes da 6.^a Vara Civil, em setembro e da 7.^a Pretoria Criminal e da 8.^a Pretoria Civil, nos 3.^o e 4.^o trimestres (aviso n. 1.937);

De 118\$310, de fornecimentos, em abril findo, de gaz e luz electrica á secretaria do Estado deste ministerio (aviso n. 1.938).

—Solicitou-se ao mesmo ministerio que seja concedido, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, o credito de 600\$000 para occorrer durante este anno ao pagamento da congrua que compete a monsenhor Antonio Nascimento Castro (aviso n. 1.935).

—Foram transmittidas ao Tribunal de Contas copias dos termos dos contractos celebrados entre a Brigada Policial desta Capital e os commerciantes Francisco Leal & Comp., José Vieira Goulart, Guimarães, Irmão & Comp., Manoel José Ferreira da Viveiros, Companhia Centros Pastorais do Brasil, para fornecimento de combustivel, generos alimenticios, etc., durante o actual semestral (aviso n. 1.914).

Expediente de 24 de maio de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Gabinete do Ministerio da Fazenda no sentido de comparecerem nesta directoria geral, no dia 26 do corrente mez, ás 12 horas, os funcionarios do Thesouro Nacional Antonio Benedicto da Veiga Jardim e Joaquim da Cerqueira Lima, afim de serem submettidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria;

Ao director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, afim de que sejam vistoriados por aquella repartição, os predios ns. 133 e 139 da rua Joaquim Silva;

Ao director da Casa da Mooda no sentido de comparecer nesta directoria, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, o funcionario daquella repartição Adolpho Guilherme Otto Brude, afim de ser submettido á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, relativamente a permanencia de aguas servidas na esquina da rua Senador Pompeu com a travessa das Partilhas, resultantes de despejos de casas cujos ralos internos desaguam em plena rua, sobre a calçada, devido a não haver comunicação alguma entre elles e a rede de esgotes;

Ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes, no sentido de ser fechado o terreno situado á rua Paulo Frontin, entre o n. 5 A e os fundos do predio em que funciona esta directoria, pertencente á Repartição Fiscal das Obras do Porto.

— Comunicou-se:

Ao procurador geral da Fazenda Publica que serão submettidos á segunda inspecção de saude, para os effeitos de aposentadoria, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, nesta directoria os Srs. Adolpho Guilherme Otto Brude, Antonio Benedicto da Veiga Jardim e Joaquim de Cerqueira Lima, e no dia 27, o 2.^o escriptuario da 3.^a divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Bento Rodrigues Moreira Soares, em sua residencia á rua do Engenho Novo n. 46 A, casa n. 2, estação de Sampaio;

Ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foram deferidos os requerimentos de Cleobolina Maciel do Nascimento, solicitando permissão para trasladar o corpo de seu esposo José Custodio Fernandes do Nascimento do carneiro n. 5.566 do cemiterio de S. Francisco Xavier para o carneiro n. 425 no mesmo cemiterio, e de José Nicoláo de Queiroz, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua filha Maria Elisa de Esnaty Queiroz do carneiro n. 638 do cemiterio de S. João Baptista para o carneiro n. 2.151 do mesmo cemiterio.

— Remetteram-se:

Ao director geral do Contabilidade deste ministerio, as contas, na importancia total de 23:120\$723, de fornecimentos feitos á Inspectoria dos Servicos do Prophylaxia, em abril ultimo, as contas, na importancia de 4:333\$801, de fornecimentos feitos a esta directoria geral, para a repartição central, em abril ultimo; a relação, na importancia de 503\$, de despejos de prompto pagamento, feitas pela secção de engenharia sanitaria, durante o anno de 1914, e a folha especial para pagamento da gratificação a que tem direito o Dr. Octavio do Rego Lopes, por servicos prestados a esta repartição, na conformidade do disposto nos §§ 1.^o e 2.^o do art. 9.^o do regulamento a que se refere o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro proximo passado;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saude de Aprijo de Alencar, Francisco Argollo, Gustavo Ferreira Junior, Herberto Martinho, Jacintho Monteiro, Mario de Oliveira e Octacilio Cunha;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Alfredo Barreto de Oliveira e Agapito Marcellino Chasse;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Henrique Schmidt Junior e Laudelina da Silva;

Ao inspector federal dos Portos, Rios e Canaes, o de Arthur Augusto Falcão da Frota;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Octavio Littleton da Rocha Vianna;

Ao director geral dos Correios, o de Isabel Ribeiro Moss;

Ao director da Escola Polytechnica, o de Jayme Carlos da Silva Telles;

Ao director do Servico de Povoamento, o de Francisco José Afonso Guimarães;

Ao director geral de Estatistica, o de Rachel Pinto Fernandes.

Requerimentos despachados

Monsenhor Vicente Lustosa (2.^o districto).—Indeferido.

Raphael José da Silva Lima (3.^o districto).—Mantenho o despacho anterior.

José da Costa Braga (7.^o districto).—Certifique-se.

Antonio de Souza Santos.—Deferido.

Antonio Fonseca.—Certifique-se.

Cacilda Rosa.—Certifique-se.

Maria da Gloria Ferreira dos Santos.—Deferido.

Dr. Joaquim Henriques da Fonseca Portelles.—Como requer.

Jessina Pereira da Silva (9.^o districto).—Relevo a multa por ter sido cumprida a intimação.

Maria do Carmo Costa.—Concedo o prazo prorrogavel de 60 dias.

David Pinto.—Indeferido.

Eduardo Abrantes.—Relevo a multa por ter sido cumprida a intimação.

Pedro Maria de Azevedo.—Deferido.

Adelino Gonçalves Campos.—Certifique-se.

Hamilton Montenegro Santos.—Foi providenciado na firma do regulamento.

Secção de Expediente:

José Nicoláu de Queiroz.—Deferido.

Cleobolina Maciel do Nascimento.—Deferido.

João Pinto de Noronha.—Deferido, nos termos do aviso ministerial n. 634, de 22 de maio corrente.

Policia do Districto Federal

Por acto de hontem do Sr. chefe da Policia foi exonerado o bacharel Carlos Vicente de Carvalho, delegado de 1.^a entrancia do 22.^o districto, sendo nomeado o bacharel João José de Moraes para exercer o mesmo cargo.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos depachados

Dia 23 de maio de 1915

Alfredo Cezar Alves.—Paga a revalidação de que trata o despacho de 7 de abril ultimo, entregue-se mediante recibo.

Companhia Commercio e Navegação.—Dirija a defesa ao Collector Federal de Santarem por intermedio desta Recebedoria, que a transmittirá.

American Locomotive Sales Corporation Company Limited.—Inserera-se, imponho a multa de 200\$000 nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelo § 7.^o do art. 2 da lei n. 2.119, de 31 de dezembro de 1904.

Paulo Antonio Barboza do Lima.—Transfira-se.

Blanche Lanzeron.—Satisfaca as exigencias do parecer.

José Ferreira Silva.—Idem.

Georgina Araujo Pagani e outros.—Paguem o debito.

Almeida & Comp.—Mediante recibo, entregue-se.

Anna Maria Gomes.—Transfira-se.

Frederico Carlos Eyer.—Idem.

Laurinda Guimarães Azevedo.—Idem.

Alfredo Ferreira Gomes Savedra.—Transfira-se, nos termos do parecer.

Dr. Cicero Penna. — Satisfaz o despacho de 24 de abril deste anno.

José Rodrigues Guimarães. — Averbe-se a transferência do local.

Itamos & Machado. — Pague o debito e apresente a patente de registro do corrente anno.

Julia Rosa. — Não sendo licito dar certidões das operações do cofre dos Depósitos Públicos, indifferido.

M. Lopes da Silva. — Encaminhe-se, de accordo com o parecer.

Moreira & C. — Faça-se a inscrição proposta.

Dolphim Almeida Magalhães. — Transfira-se.

Dr. Arnolpho Pimenta de Mello. — Idem.

Generosa Maria Valério Monteiro. — Idem.

Francisco Padano. — Pague o debito.

M. Noel Salgado Pereira Guimarães. — Apresentada que seja a patente de registro do corrente exercicio, faça-se a transferência do local.

Carlos Celento. — Transfira-se.

Salvador Cianci. — Idem.

Fernandes & Guedes. — Idem.

Veiga & Pigueiredo. — Idem.

João Castanho da Piedade. — Depois de feita a inscrição proposta, nos termos do parecer, transfira-se. Impõe a cada um dos respectivos herdeiros a multa de 20\$000, minimo do art. 21 do Decr. n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1914.

João Xavier Lopes. — Nos termos do parecer, pela vossa «Receita a annullar», restitua-se a quantia de 20\$136.

Giancha Lauzaron. — Revalide o sello da petição, pague o debito e apresente a patente de registro deste exercicio.

Manoel Bernardo da Silva. — Transfira-se.

Impõe a multa de 50\$000, nos termos do art. 44 do Decr. n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Domingos Igambito. — Transfira-se. Impõe a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.144, de 27 de fevereiro de 1914.

Jorge Machado Costa. — Revalide o sello da petição.

Dr. Eustaquio Bittencourt Samraio. — Apresente certidão da Reg. art. 1.º de Aguas e Obras Publicas.

José Thomaz Carvalho. — Pague o debito.

Fernandes Iglesias & Salgado. — Como requer.

Balmiro Silva. — Pague uma patente de registro, de accordo com o art. 27, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 11.511, de 4 de março deste anno.

Vicente Ramiz. — Averbe-se a mudança.

Guilhermina Sophia Pereira Machado Lima da Brito e Cunha e outro. — Satisfazam a exigencia do parecer.

José Rodrigues Brandão. — Transfira-se. Impõe a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1914.

Representações contra:

N. A. Ferreira. — Faça-se a intimação proposta para ser cumprida dentro de 15 dias, sob pena de cobrança executiva.

A Igreja de S. Francisco. — Faça-se annullação proposta e officio-se nos termos do parecer.

Francisco Segreto & Comp. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1915

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 891.—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude no operario José Mario Pires

N. 892.—Ao mesmo, pedindo inspecção de saude no correio José Vaz Ferreira.

N. 893.—Ao Dr. Pedro Rodrigues Guimarães, bibliotecario da Faculdade de Medicina da Bahia.

N. 894.—Ao Sr. director geral dos Correios, respondendo ao officio sem numero de 10 do corrente mez.

N. 895.—Ao Sr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção de saude na operaria Anna Delmira da Fonseca.

N. 897.—Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Guerra, respondendo ao officio n. 256, de 20 deste mez.

Requerimentos despatchados

Alvaro da Almeida Araujo. — Informe a Secção Central.

Antonio Francisco de Oliveira. — Prove o alligado.

Raulmo Paula Bastos. — Sim, em termos.

Alexandre Ribeiro & Comp. — Informe a Secção Central.

Minervino Ferreira dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 do corrente :

Foi exonerado o 1º tenente Joaquim Pinto de Oliveira do cargo de immediato da fortaleza de Santa Cruz, no Estado de Santa Catharina, que internamente exercia.

Foram concedidos, de accordo com o parecer da junta medica, 90 dias de licença, na forma da lei, ao segundo pharoleiro do pharol de «Albardão» Domingos Gomes da Cunha, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de maio de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.921.—Rogo-vos providenciar no sentido de que seja paga a importancia de 4:775\$900, proveniente de fornecimentos feitos a este ministerio, conforme a nota junto, no exercicio de 1914.

N. 1.925.—Em satisfação á solicitação constante do vosso aviso n. 5, de 2) de janeiro ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação dos officiaes da Armada, quer da activa, quer reformados, que incidem no dispositivo contido no artigo 108 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1915.

Relação dos officiaes activos e reformados que incidem no dispositivo contido no art. 108, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, que fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1915

Almirantes reformados:

Antonio Luiz Edewonholtz, senador pelo Amazonas;

Arthur Indio do Brazil, senador pelo Pará.

Outra-almirantes reformados:

Pedro Velloso Rebello, á disposição do Ministerio da Agricultura.

Capitães de fragata:

Antonio Alves Ferreira da Silva, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Durval Melchades do Souza, deputado federal pelo Estado de Santa Catharina;

Gervasio Pires Sampaio, deputado federal pelo Piauí;

Antonio Nogueira, deputado federal pelo Amazonas;

Augusto Carlos de Souza e Silva, deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro.

Capitães-tenentes:

Edgard Antonio Lynch, á disposição do governo da Bahia;

Alfredo Ruy Barbosa, deputado federal pela Bahia;

Paulo Emilio Pereira da Silva, deputado federal pelo Estado do Amazonas.

Primeiros tenentes:

Francisco Pinheiro Chagas, á disposição do Ministerio da Agricultura;

Raul de Taunay, á disposição do Ministerio da Agricultura;

Roberto Baptista Pereira, deputado estadual pelo Estado do Rio de Janeiro;

Nelson Guillobel, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Gastão de Paiva Coelho, Collegio Militar do Rio de Janeiro;

Gastão Paranhos do Rio Branco, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Primeiro tenente reformado engenheiro machinista Manuel Pereira Lisboa, encarregado da Usina Electrica na Ilha das Cobras;

Segundo tenente reformado engenheiro machinista Antonio Carlos da Siqueira, machinista do quadro da Patromoria do Arsenal de Marinha;

Segundo tenente Apollinario Damasceno, machinista da machina motora das officinas de Construção Naval do Arsenal de Marinha;

Guarda-marinha machinista Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro, á disposição do Ministerio das Relações Exteriores;

Sargento reformado do Corpo de Marinheiros Nacionais Symphonio Francisco da Silva, patrão das embarcações do quadro da Patromoria do Arsenal de Marinha.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.926.—Rogo-vos providenciar no sentido de ser habilitada a Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio com o supprimento de dous mil contos de reis (2.000:000\$00), de acordo com o pedido incluso, afim de ocorrer ás despesas referentes a pessoal, durante o mez de junho proximo futuro.

N. 1.927.—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia fiscal do Thezouro Nacional no Estado de Santa Catharina, com o credito de quinhentos e sessenta mil reis (560\$000), á conta da verba II, da Inspectoria de Portos e Costas «Material», quota, impressões e publicações, etc., do corrente exercicio, afim de satisfazer o pagamento de publicações de editaes para effectuar-se a venda do batelão «Tenente Carvalho» e para os concertos de que carece o trapiche da Capitania do Porto do mencionado Estado.

N. 1.928.—Solicito vossas providencias afim de ser habilitada a pagadoria deste Ministerio, com a quantia de cento e noventa e dous mil novecentos e dez reis (192\$910), por conta da verba «Reposições e Restituições, do actual exercicio, para attender ao pagamento reclamado pelo contra-mestre da Armada reformado, Antonio Francisco de Paiva, pai do fallecido 1º pharoleiro do pharol de Joatinga, João Elias de Paiva, por descontos, indevidos, soffridos, a titulo de montepio, nos vencimentos de seu referido filho, no periodo de agosto de 1911 a junho de 1913.

N. 1.930.—Para que vos digneis de providenciar sobre o respectivo pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa conta da Companhia Brasileira de Electricidade Sirens-Schuckertwerke, na importancia de 5:950\$, proveniente de trabalhos executados á conta da verba «23-Obras», do exercicio de 1914.

N. 1.933 — Passo às vossas mãos, afim de que providências para o seu pagamento, a inclusa nota n. 273, na importância de 5:436\$, referente a duas facturas, da Ferreira Souto & Comp. e da Companhia de Navegação Costeira, o proveniente da fornecimento feitos á conta das respectivas verbas do orçamento de 1914.

N. 1.934 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, para os fins convenientes, as facturas e a inclusa nota n. 274, na importância de 4:509\$, uma da Odilon & Gaxa e outra de Wilson Sons & Comp. de fornecimentos feitos a este Ministério, á conta das respectivas verbas do orçamento de 1914.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.924 — Para os efeitos do Registro Civil, tenho a honra de passar às vossas mãos o incluso termo de nascimento de uma criança do sexo feminino, occorrido a bordo do paquete nacional *Saturno*, quando em viagem do porto de Montevideo para o do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Capitão de corveta Alves de Souza. — Deferido.

Segundos tenentes Benjamin de Almeida Sodré e Haroldo Rubem Cox. — Não podem ser attendidos.

Segundo sargento Adolpho Xavier de Andrade. — Indeferido, por falta de vaga.

Cabo de foguista, contractado, João Branhos Villas. — Prove o que allaga.

Foguista extranumerario André Francisco Lazaro. — Indeferido.

João de Figueiredo Rocha. — Sim, sujeitando-se á inspecção de saúde.

Manoel Theotônio Francisco de Assis. — Indeferido, de accordo com as informações.

Borjido Maia & Comp. — Aguardem oportunidade.

Laurentino José dos Santos. — Indeferido, á vista da informação.

Cleobulo de Abreu. — Comparação ao Gabinete.

Maria Francisca da Conceição. — Faça o interessado comparecer ao Gabinete.

Antonio Reis de Souza. — Indeferido.

Alberto Pinho. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 23 do corrente:

Foi concedido ao 1º tenente Raul Mello Müller de Campos a dispensa que pediu do lugar de instructor da cavallaria do Collegio Militar de Barbacena.

De accordo com o disposto no art. 1º, n. 1 do decreto n. 2.756, de 10 de janeiro, de 1913, foram concedidos quatro mezes de licença com o respectivo ordenado ao amanuense da Fabrica de Polvora sem Fumaça Clovis Feijó da Costa Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de 30 dias.

Expediente de 18 de maio de 1915

Ao Sr. ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, pedindo que seja dispensado da comissão em que se acha no ministerio a seu cargo o capitão de engenharia Manoel Meira de Vasconcellos, visto serem necessários seus serviços no corpo a que pertence.

— Ao chefe do Departamento da Guerra: Declarando:

Que nesta data é autorizado o commandante da 7ª região a distribuir a seu critério,

rio, attendendo ás conveniências do serviço, os medicos e pharmaceuticos designalos para a mesma região, podendo dispor tambem, entre os referidos medicos, do 1º tenente Dr. João Gambata Perissé.

Que passem a servir additos:

Ao Departamento da Guerra, com exercicio na 4ª divisão, o 1º tenente do 6º regimento de artilharia José Antonio Marques;

A um dos corpos da cavallaria da 3ª região o major do 1º corpo da trem Firmino Antonio Borba;

Ao 2º grapo da artilharia, por 90 dias, o 1º tenente do 4º batalhão Fernando Lopes da Costa.

Nomeando o auditor de guerra bacharel Braz Florentino Henriques da Souza para se incumbir de colleccionar os acordãos do Supremo Tribunal Militar que estabeleçam princípios e regras, bem como os do Supremo Tribunal Federal que interessam ao Exército.

Dia 19

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional da quantia de 44:904\$375, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., 20:775\$; a Ferreira Passarello & Comp., 13:390\$075; a José Ignacio Coelho & Comp., 5:750\$ e a J. Santos & Comp., 4:999\$60 (aviso n. 559).

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que continuam a servir na circumscripção dos Estados do Paraná e Santa Catharina, como chefe do serviço de saúde e veterinaria, director do Hospital Militar de Curitiba e coadjuvante, respectivamente, o coronel medico graduado Dr. Joaquim Mariano Bayma do Lago, major medico Dr. Theotônio Coelho de Cerqueira Britto e capitão medico Dr. Olegário de Andrade Vasconcellos;

Que passa a servir addito a um dos corpos da guarnição da 3ª região o major do 17º batalhão do 6º regimento de infantaria Isidro de Souza Figueiredo.

Requerimentos despachados

Bacharel Luiz da Silveira Paiva, requerendo uma certidão. — Declare o fim para que pede a certidão.

Silvestre João Francisco dos Reis, fazendo identico pedido. — Dê-se a certidão, na forma da lei.

Dionysio Manoel de Oliveira, por seu procurador, pedindo que se lhe mande pagar por exercicios finidos o soldo vitalicio, que deixou de receber de 24 de agosto de 1907 a 31 de dezembro de 1912. — Passe-se o respectivo título.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 23 de maio de 1915

Ednardo José de Souza Proença. — Compareça á 1ª secção da Directoria Geral da Viação do Ministerio da Viação.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

O ministro dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Resolve, de conformidade com o regulamento que acompanha o decreto n. 11.523, de

17 de março do corrente anno, approvar as instruções para a Fiscalização do Porto de Manaus, que com esta baixam, assignadas pelo director geral das Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915. — A. Tavares de Lyra.

INSTRUÇÕES PARA A FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE MANAUS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1915

Art. 1º. A Fiscalização do Porto de Manaus, directamente subordinada á Inspeccão Federal dos Portos, Rios e Canaes, de conformidade com o regulamento approvado pelo decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915, tem a seu cargo:

1º, a fiscalização das obras de melhoramentos do Porto de Manaus, de que é concessionaria a Companhia Manaus Harbour Limited, e das obras complementares autorizadas pelo Governo Federal;

2º, outros trabalhos que, sem prejuizo dos da fiscalização, forem autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da inspeccão, no porto de Manaus ou em qualquer outro porto do Estado do Amazonas.

Art. 2º. O pessoal effectivo da fiscalização constará, de accordo com o quadro III do regulamento approvado pelo decreto n. 11.526, acima citado, de um engenheiro chefe, um engenheiro ajudante, um escripturario e um continuo.

Art. 3º. Incumbe ao chefe da fiscalização por si e pelo pessoal subordinado:

1º, representar o inspector junto ao governo estadual e á Companhia Manaus Harbour Limited;

2º, effectuar as medições periodicas dos trabalhos executados pela companhia e proceder ás tomadas de contas de accordo com as instruções approvadas pelo decreto n. 6.501, de junho de 1907, para execução do disposto na lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, assim como communicar ao inspector o resultado dessas operações, remettendo acas e demais documentos annexos em tres vias;

3º, velar pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal;

4º, fazer executar as presentes instruções para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens de detalhes do serviço necessarias á boa marcha dos mesmos;

5º, informar ao inspector sobre os assumptos que de alguma sorte se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo;

6º, communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regime das aguas, quando não esteja ao seu alcance removê-lo, e denunciar aquelles projectos de obras publicas ou particulares, cuja realização possa perturbar esse regimen;

7º, colligir e organizar os dados e informações necessarias á historia tecnica e commercial do porto de Manaus, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica;

8º, enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno, o relatório do anno antecedente, com todos os elementos indispensaveis;

9º, requisitar da Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado do Amazonas o pagamento do pessoal e materias empregados nos serviços a seu cargo mediante a apresentação de folhas e contas convenientemente processadas e dentro das verbas destinadas aos mesmos serviços;

10, remetter ao inspector a relação annual da despesa até 31 de dezembro de cada anno, e, dentro dos primeiros dias de cada mez a relação da despesa do mez anterior acompanhada de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da mesma;

11, promover accórdos amigaveis para as desapropriações de pradios, terrenos e outras propriedades autorizadas pelo Governo, sujeitando-os á approvação do inspector, a quem proporá também o procedimento judicial quando não conseguir o resultado amigavel com os respectivos proprietarios;

12, requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractantes de obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização distribuirá o pessoal pelos diferentes serviços a cargo da fiscalização marcando as respectivas attribuições.

Art. 5.º A nomeação do pessoal e as respectivas substituições far-se-hão de accódo com os arts. 28 e 31 do regulamento approved pelo decreto n. 11.526, acima citado.

Art. 6.º A aquisição de material será feita mediante concorrência publica logo que a importancia do fornecimento exceda de 2:000\$, sendo necessaria a autorização do inspector quando ella exceder de 5.000\$.

Art. 7.º A sede da fiscalização do porto será na cidade de Manaus, podendo ser localizada em outros pontos do Estado do Amazonas as dos demais serviços.

A nenhum empregado será licito afastar-se da sede dos respectivos trabalhos sem previa autorização do chefe da fiscalização, e da sede desta, sem licença, exceptuado o chefe, quando chamado a serviço, observado o disposto no art. 44 do regulamento da inspectoría, approved pelo decreto n. 11.526, acima citado.

Art. 8.º O pessoal do quadro tomará posse na administração central, excepto aquelles que residirem fóra do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse, na sede da fiscalização.

Art. 9.º Para os casos omissos das presentes instrucções, vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 11.526, acima citado.

Pessoal da fiscalização do porto de Manaus *Pessoal effectivo*

Categorias:	Vencimentos:
1 engenheiro chefe.....	18:000\$000
1 engenheiro ajudante.....	14:400\$000
1 escripturario.....	4:800\$000
1 continuo.....	1:800\$000
Total.....	39:000\$000

1 servente com a diaria de \$4000.

Directoria Geral de Obras Publicas, 25 de maio de 1915.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Resolve, de conformidade com o regulamento que acompanha o decreto n. 11.526, de 17 de março do corrente anno, approvar as instrucções para a fiscalização do porto de Santos, que com este baixam, assignadas pelo director geral de Obras da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.—*A. Tavares de Lyra*.

INSTRUCÇÕES PARA A FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE SANTOS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. A fiscalização do porto de Santos, directamente subordinada á Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, de conformidade com o regulamento approved pelo decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915, tem a seu cargo:

1.º, a fiscalização das obras de melhoramentos do porto de Santos, de qua é cessionaria a Companhia Docas do Santos, e das obras complementares autorizadas pelo Governo Federal;

2.º, outros trabalhos que, sem prejuizo dos da fiscalização, forem autorizados pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da inspectoría, no porto de Santos ou em qualquer outro ponto do littoral do Estado de S. Paulo.

Art. 2.º O pessoal effectivo da fiscalização constará, de accódo com o qualro III do regulamento approved pelo decreto n. 11.526 acima citado, de um engenheiro-chefe, um engenheiro ajudante, um escripturario e um continuo.

Art. 3.º Incumbe ao chefe da fiscalização por si e pelo pessoal subordinado:

1.º, representar o inspector junto ao governo estadual e á Companhia Docas do Santos;

2.º, effectuar as medições periodicas dos trabalhos executados pela companhia e proceder ás tomadas das contas de accódo com as instrucções approveds pelo decreto n. 7.578, de 4 de outubro de 1909, para execução do disposto na lei n. 1.716, de 13 de outubro de 1869, assim como communicar ao inspector o resultado dessas operações, remittendo actas e demais documentos annexos em tres vias;

3.º, valar pelo fiel cumprimento das leis e regulamentos em vigor e pelo bom desempenho dos deveres do pessoal;

4.º, fazer executar as presentes instrucções para os trabalhos a seu cargo e expedir as ordens de detalhes de serviço necessarias á boa marcha dos mesmos;

5.º, informar ao inspector sobre os assumptos que de alguma sort se relacionem com as obras, serviços e dependencias a seu cargo;

6.º, communicar ao inspector o que occorrer sobre qualquer impedimento ao regimen das aguas, quando não esteja ao seu alcance removelo e denunciar aquelles projectos de obras publicas ou particulares cuja realisação possa perturbar esse regimen;

7.º, colligir e organizar os dados e informações necessarias á historia technica e commercial do porto de Santos, apresentando as memorias e relatorios que julgar de utilidade publica;

8.º, enviar ao inspector até o dia 31 de janeiro de cada anno o relatório do anno antecedente, com todos os elementos indispensaveis;

9.º, requisitar da Alfandega do Santos o pagamento do pessoal e materiais empregados nos serviços a seu cargo mediante apresentação de folhas e contas convenientemente processadas e dentro das verbas destinadas aos mesmos serviços;

10.º, remetter ao inspector a relação annual da despesa até 31 de dezembro de cada anno, e, dentro dos primeiros dias de cada mez, a relação da despesa do mez anterior acompanhada de uma via de cada um dos documentos comprobatorios da mesma;

11.º, promover accórdos amigaveis para as desapropriações de pradios, terrenos e outras propriedades autorizadas pelo Governo, sujeitando-os á approvação do inspector, a quem proporá também o procedimento judicial quando não conseguir o resultado amigavel com os respectivos proprietarios;

12.º, requisitar das autoridades locais ou das repartições competentes as providencias para o bom desempenho de suas attribuições e deveres, bem como para a garantia devida aos contractantes de obras e serviços.

Art. 4.º O chefe da fiscalização distribuirá o pessoal pelos diferentes serviços a cargo da fiscalização marcando as respectivas attribuições.

Art. 5.º A nomeação do pessoal e as respectivas substituições far-se-hão de accódo com os arts. 28 e 31 do regulamento approved pelo decreto n. 11.526 acima citado.

Art. 6.º A aquisição de materias será feita mediante concorrência publica logo que a importancia do fornecimento exceda de 2:000\$, sendo necessaria autorização do inspector quando ella exceder de 5:000\$000.

Art. 7.º A sede da fiscalização do porto será na cidade de Santos, podendo ser localizadas em outros pontos do littoral do Estado do S. Paulo as dos demais serviços.

A nenhum empregado será licito afastar-se da sede dos respectivos trabalhos sem previa autorização do chefe da fiscalização e da sede desta sem licença, exceptuado o chefe, quando chamado a serviço, observado o disposto no art. 44 do regulamento da inspectoría, approved pelo decreto n. 11.526, acima citado.

Art. 8.º O pessoal do quadro tomará posse na administração central, excepto aquelles que residirem fóra do Rio de Janeiro. A estes compete ao chefe dar posse na sede da fiscalização.

Art. 9.º Para os casos omissos das presentes instrucções vigorarão as disposições do regulamento a que se refere o decreto n. 11.526 acima citado.

Pessoal da Fiscalização do Porto de Santos *Pessoal effectivo*

Categorias	Vencimentos
1 Engenheiro chefe.....	18:000\$000
1 Engenheiro ajudante.....	14:400\$000
1 Escripuario.....	4:800\$000
1 Continuo.....	1:800\$000
Total.....	39:000\$000

1 Servente com a diaria de \$4000.

Directoria geral de Obras Publicas, 25 de maio de 1915.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Resolve, de conformidade com o regulamento que acompanha o decreto n. 11.526, de 17 de março do corrente anno, approvar as instrucções para a Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto do Natal, que com esta baixam, assignados pelo director geral de Obras Publicas da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.—*A. Tavares de Lyra*.

INSTRUCÇÕES PARA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE ESTUDOS E OBRAS DO PORTO DO NATAL, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Art. 1.º É constituída, de accódo com os arts. 1.º e 8.º do regulamento a que se refere o decreto n. 11.526, de 17 de março de 1915, a Comissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto do Natal.

Art. 2.º A comissão, com os recursos que lhe couberem em dotação, tem a seu cargo os seguintes serviços:

a) conservação dos serviços executados;

b) continuação da fixação de dunas por meio de plantações, convenientemente protegidas por cercas de arame farpado;

c) dragagem no ancoradouro e no canal de acesso, de forma a ser neutralizado o aterramento provindo das areias transportadas, quer pelos ventos reinantes, quer pelo arrasto do litoral;

d) observações diárias de ventos e marés e estudo das correntes;

e) continuação do arrasamento da parte submersa do Recife da Baixinha;

f) protecção da margem leste do canal entre o Picão e a fortaleza dos Reis Magos, onde se fazem sentir erosões, por meio de enrocamento de pedras jogadas, aproveitadas, si convier, as pedreiras de Jaguaribo;

g) levantamento da planta hydrographica desde a barra até além da cidade do Natal, em uma extensão approximada de cinco kilometros;

h) compilação de dados estatísticos sobre o movimento marítimo e commercial do porto;

i) organização do projecto de melhoramento do porto.

Art. 3º. Dos trabalhos que, de accordo com o artigo anterior tiver executado, o engenheiro chefe da commissão remetterá mensalmente á inspectoría relatorio circunstanciado, acompanhado de plantas demonstrativas do progresso dos trabalhos e discriminação das despesas effectuadas.

Art. 4º. O engenheiro chefe da commissão remetterá á inspectoría, até 31 de janeiro de cada anno, o relatorio geral do anno antecedente.

Art. 5º. O pessoal da commissão compor-se-ha de um engenheiro chefe, um engenheiro de 1ª classe, um conductor de 1ª classe, um conductor de 2ª classe e um 2º escriptuario.

Art. 6º. Será posta na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, á disposição do engenheiro chefe, a verba necessaria para as despesas previstas, devendo aquelle funcionario fazer as requisições de pagamento, de accordo com as despesas effectuadas.

Art. 7º. O chefe da commissão proporá ao inspector federal todas as medidas que lhe parecerem necessarias ao cabal desempenho de sua missão.

Art. 8º. Compete ao chefe da commissão comprar os materiaes de que ella careça, mediante concorrência publica, podendo, em caso de urgencia, limitá-la a tres fornecedores, quando a importancia do material a adquirir não seja superior a 1:000\$000.

Art. 9º. O pessoal da nomeação, de accordo com o art. 36 do regulamento da inspectoría, terá direito a passagem livre por parte do Governo, quando em serviço, e nos casos de remoção por conveniencia de serviço ou nomeação, ser-lhe ha abonada, como ajuda de custo, a metade do respectivo ordenado de um mez, a titulo de nova installação.

Art. 10. O pessoal da commissão será de nomeação do ministro, sob proposta do inspector.

Art. 11. O numero de empregados diarias e jornaleiros e, bem assim, as respectivas tabellas de salarios, serão fixados pelo inspector, sob proposta do engenheiro chefe da commissão.

Art. 12. O pessoal titulado tomará posse na administração central da inspectoría, pessoalmente ou por procuração, ou na sede da commissão perante o respectivo chefe.

Art. 13. Para os casos omissos nas presentes instrucções vigorarão as disposições do regulamento que baixou com o decreto numero 11,526, de 17 de março de 1915.

Art. 14. Os vencimentos do pessoal titulado serão os da tabella annexa:

Tabella de vencimentos do pessoal do quadro

Categoria—Ordenado.—Gratificação—Total

Um engenheiro chefe.....	12:000\$	6:000\$	18:000\$
Um engenheiro de 1ª classe..	8:000\$	4:000\$	12:000\$
Um engenheiro de 1ª classe..	4:000\$	2:000\$	6:000\$
Um conductor de 2ª classe..	3:200\$	1:600\$	4:800\$
Um 2º escriptuario	2:800\$	1:400\$	4:200\$

Directoria Geral de Obras Publicas, 25 de maio de 1915. — *Leandro A. R. da Costa*, director geral.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915 — N. 123 — Tornando-se cada vez mais afflictiva e angustia a situação do nordeste brasileiro, em consequencia da crise climaterica que o assola, recomendo-vos que informeis, com urgencia, quaes as obras já estudadas naquella região, com a importancia dos respectivos orçamentos, afim de que o Governo fique habilitado a intervir desde já conforme aconselham as circunstancias e dentro dos creditos de que dispõe, autorizando a execução das que, de modo mais proveitoso, possam attenuar os effectos da cruel calamidade que, periodicamente, flagella os Estados nella comprehendidos. — Saúde e fraternidade. — *A. Tavares de Lyra*. — Sr. inspector de Obras contra as Secas.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 25 de maio de 1915

Devolveu-se ao Ministerio da Fazenda o processo que acompanhou o aviso 147, de 22 de abril ultimo, desse ministerio, referente ao aforamento de um terreno de 30^m de frente, sito á rua Capitão Felix, esquina da de Ferreira de Araújo, pretendido por Olegario Pereira da Silva, declarando-se-lhe que o terreno de que se trata é necessario ao serviço da Repartição de Aguas e Obras Publicas e não pôde ter por outro destino (aviso n. 22):

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 25 de maio de 1915

F. R. Moreira & Comp., successores da firma Dodsworth & Comp., pedindo pagamento de differença de cambio. — Indeferido, á vista do parecer.

Therêza da Silva Amarel, telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Société Anonyme des Acieries d'Angleur, pedindo pagamento de differença de cambio pelo credito que será aberto para saldar os deficits de 1914. — A requisição foi feita em tempo opportuno, não cabendo a este ministerio providenciar sobre reclamações decorrentes da demora do pagamento.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Alice Augusta Peixoto, por seus procuradores, Amaral Junior & C., pedindo para si e filha menor Maria, os favores do montepio na qualidade de viuva de Thomé da Silva Perceira

Peixoto, carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios. — Complete o sello das certidões de casa, emito do contribuinte e do nascimento do filho Arthur.

José Chrispim de Carvalho, pedindo reversão da pensão conferida a d. Alice Augusta da Rocha Silveira, como viuva de José da Silveira, conferente de 2ª classe da F. de F. Central do Brazil, em favor dos filhos do contribuinte: Antonietta, Rubem, José, Ary e Sebastiana. — Prove, por meio de justificação em juizo, qual o estado civil, na data do casamento da viuva do contribuinte, de sua filha Antonietta, bem como apresente certidão do Thesouro Nacional sobre o pagamento da quota de que trata o art. 25 § 2º n. 2 do regulamento do montepio, effectuado pela referida viuva.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidos 230 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao auxiliar de 2ª classe do trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas, José Rabello do Vasconcellos.

Expediente de 25 de maio de 1915

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Telegraphos a estabelecer, a titulo provisório, o trafego telegraphico mixto em a Republica do Paru, nas bases indicadas no officio n. 953, de 8 do corrente, gosando da franquia o serviço official dos dois governos e do abatimento de 50 % do serviço de imprensa;

A Repartição Geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas apresentados em objecto de serviço publico:

Nas estações dos portos da Parnahyba e Amarração, no Estado do Piaui, pelo guardamór da Alfandega da Parnahyba, Galdino Catunda Gondim, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda (officio n. 287);

Pelos engenheiros: Carlos Conrado de Niemeyer, Felippe Nery Ewbank da Camara e Carlos Perdigão da Silva Monte, correndo as despesas por conta da Inspectoría Federal das Estradas (officio n. 295).

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda o Inspectoría Federal das Estradas (aviso n. 256) e (officio n. 293).

— Declarou-se ao director geral dos Telegraphos que, segundo communicou o Ministerio das Relações Exteriores, é de toda vantagem a permissão do uso do código «12» nos telegrammas commerciaes dirigidos ou procedentes da França e respectivas colonias e protectorados ou em transitio pelas nossas linhas telegraphicas, na forma proposta pelo Ministerio dos Correios da Republica Franceza e bem assim que pôde fazer a communicação official á Secretaria Internacional de Berna, de que na correspondencia telegraphica entre o Brazil e a Republica do Portugal e respectivas colonias e possessões é permitido o uso dos códigos constantes do aviso n. 161, de 1 de abril ultimo e do «Codigo Ribeiro», sendo de notar que esse só pôde ser utilizado nas linhas que não estiverem sujeitas á censura ingleza.

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser o inspector da Alfandega da Capital autorizado a conceder despacho livre de direito:

Para uma caixa marca S.T. n. 53, contendo impressos officiaes, vinda da Suiza pelo vapor francez *Dixona*, destinada á Repartição Geral dos Telegraphos (aviso 254);

Para 46 caixas contendo formulas de franquias, de ns. 4.862 a 4.907, vindas da Nova-York pelo vapor inglez *Verdi*, e destinadas á Directoria Geral dos Correios (aviso 260).

Requerimento despachado

Adacio Candido de Mattos, ex-conductor de malas da linha do correio da Barra do Pirahy a Santa Rita do Jacutinga, pedindo sua nomeação para o referido cargo.— Indeferido, á vista da informação e do parecer,

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1915

Juvenal Pinheiro Marques Canario, praticante de 1ª classe, Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde.— Concedido 60 dias na forma da lei.

Candido Brandão de Souza Barros Junior, carteiro de 2ª classe, Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.— Concedido na forma da lei.

Francisco Claudio Machado, estafeta interno e Armando Borges Monteiro, estafeta expresso, pedindo permissão dos seus respectivos lugares.— Sim.

Pedro José Ramalho, amanuense, Directoria Geral, pedindo reconsideração da pena de advertencia que lhe foi imposta.— Tratando-se de uma pena recentemente applicada, indeferido.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DE 22 DE MAIO DE 1915

Requerimentos despachados

Francisco José da Silva Oliveira.—Deferido com dous terços.

Vicente de Freitas.—Deferido.

Manoel Lourenço Cosia.—Deferido, sem vencimentos.

Elisário José dos Santos.—Deferido, com dous terços.

Lindolpho Alves da Oliveira Dalgado.—Deferido, com dous terços.

Martino Marqueti.—Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.

Benedicto Pedro de Mesquita.—Deferido, de accordo com o parecer do Trafego.

José Moreira Filho.—Permissão que se ausente do serviço, durante 15 dias.

—Pelo Sr. director foram concedidas licenças de: 60 dias, com dous terços dos vencimentos, ao ajudante de ajustado Assumpção Vieira da Silva; 20 dias, com dous terços dos vencimentos, ao ajustador João Theodoro da Silva; 60 dias, sem vencimentos, ao ajudante de ajustador Lindolpho Martins de Oliveira; 37 dias, com dous terços dos vencimentos ao foguista de 2ª classe Antonio Ferreira Paz.

—Foram concedidos tres dias de licença ao chefe do vapor da Navegação do Rio Grande, Lindolpho de Souza.

—Foi officiado ao chefe de Policia do Estado de Minas, solicitando providencias sobre menores que costumam apadrear os trens de passageiros á chegada na estação do Bello-Horizonte.

—Foi expedida sob o n. 684 a seguinte circular:

«Para vossa sciencia e devida execução, abaixo transcrevo a circular n. 9 D, de 1 de corrente, da directoria desta Estrada:—« Sr. Dr. Chefe do Trafego. Afim de que se jta effctivada a determinação que me foi presentada do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, providencias junto a todos os empregados desta divisão chiographicamente afiançados, afim de que até o decimo dia de cada semestre apresentem attestados de vida de seus fiadores para serem transmitidos á Delegacia

Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado. Nos attestos de vida é dispensavel a declaração, que ordinariamente fazem os fiadores, de que *continuum responsaveis* pelos actos de seus afiançados, porquanto a responsabilidade de tais fiadores é continua e não precisa ser renovada, só exigindo a lei periodicidade de que vivem tres fiadores, afim de acautelar os interesses da Fazenda Nacional. Saudações (Papel n. 5.265—A). — Pedro Magalhães, chefe do trafego.»

—Requerimento despachado pelo chefe do trafego:

Francisco Xavier.— Indeferido por não convir ao serviço.

—Foram dispensados pelo chefe do trafego: A pedido, o trabalhador de Divinópolis, José Rosa, por abandono de emprego; o rondante da mesma estação, Euclides de Paula Lima.

—Foram nomeados:

O trabalhador de Divinópolis, Pedro Raphael, rondante da mesma estação, Euclides Machado.

Assumiu a estação de Macaia o agente José Maria de Assis, ficando aguardando ordens o praticante Manoel Costa que alli servia.

—Por ter terminado a licença em cujo gozo se achava, assumiu o logar o guarda-chaves de Ibituruna, Eugenio Mariano.

—Foram concedidos tres dias de licença ao guarda-chaves de Turvo, Francisco Xavier.

—Foram expedidos os seguintes officios pelo chefe do trafego:

N. 314/1 ao chefe do trafego da Estrada de Ferro Coyaz, enviando a reclamação n. T 603-5,141, de Pinto & Alvarenga, pedindo informações.

N.315/1 ao mesmo senhor enviando a reclamação n. T-342-5,343, de Teixeira Bastos, Macedo & Comp., pedindo fectura de compra.

N. 316/1 ao sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil, enviando, para solução por essa Estrada, reclamação n. T-843, de José Thomaz de Andrade.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve que sejam observadas, para o estabelecimento de estações de monta a cargo do Serviço da Industria Pastoral, as seguintes instruções:

Art. 1º. Os postos zootecnicos e fazendas-modelo de criação poderão, para os fins do disposto no n. 3 do art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 11.461, de 27 de janeiro de 1915, e art. 1º, alinea n, do regulamento approved pelo decreto n. 9.704, de 7 de agosto de 1912, estabelecer, periodicamente, e de accordo com as conveniencias do serviço, estações de monta, nos lugares indicados pelos respectivos directores e approveds pela directoria do Serviço de Industria Pastoral.

Art. 2º. Para as zonas pastoris ainda não servidas por postos zootecnicos ou fazendas-modelo de criação, a Directoria do Serviço de Industria Pastoral providenciara sobre a criação de estações de monta, dotando-as com os reproductores disponiveis dos postos zootecnicos e fazendas-modelo de criação ou com os adquiridos especialmente para esse fim.

Art. 3º. Em cada uma das estações de monta haverá a disposição dos criadores, numero sufficiente de reproductores puros, das raças mais adequadas á zona.

Art. 4º. Nas estações de monta serão observadas as instruções em vigor nos postos zootecnicos e fazendas-modelo de criação sobre a utilização dos reproductores.

Art. 5º. As estações de monta funcionarão de 1º de agosto de cada anno a 31 de janeiro do anno seguinte, sendo depois desse periodo os reproductores recolhidos aos respectivos postos ou fazendas-modelo de criação.

Paragraphe unico. Para os reproductores bovinos, o periodo de monta poderá prolongar-se além do tempo acima fixado, a juizo da Directoria do Serviço de Industria Pastoral.

Art. 6º. Nas estações de monta os reproductores serão alimentados e tratados segundo as instruções expedidas pelos directores dos postos zootecnicos e fazendas-modelo de criação respectivos, sendo o local e as forragens fornecidos pelas municipalidades ou pelos criadores interessados.

Art. 7º. Em cada estação de monta, o trato dos reproductores e demais serviços serão confiados a um tratador, designado pelo director do posto zootecnico ou da fazenda-modelo de criação e auxiliado, conforme as necessidades, por pessoal fornecido pelas municipalidades ou pelos criadores interessados, quando a estação for installada ou estiver funcionando em propriedade particular.

Art. 8º. Ao tratador encarregado da estação de monta compete:

a) tomar nota, em livro especial, das fêmeas que forem padreadas, indicando o nome ou numero do animal, idade, signaes e procedencia, o nome do proprietario e a data da cobrição;

b) observar todo o cuidado no trato e alimentação dos reproductores;

c) tomar nota da forragem e da palha para cama, fornecidas pela Municipalidade ou pelo criador, e recusar-as sempre que não forem de boa qualidade, dando disso sciencia ao director do posto ou da fazenda-modelo;

d) avisar immediatamente, por telegramma, ao director do posto ou fazenda-modelo, os casos de molestia que surgirem entre os reproductores a seu cargo, bem como o apparecimento de casos de molestia de caracter epizootico grave na zona em que se achar;

e) enviar ao director do posto ou fazenda-modelo de criação, no fim de cada meiz, uma relação das fêmeas padreadas, informando sobre o estado dos reproductores.

Art. 9º. As camaras municipaes ou os criadores que desejarem obter reproductores puros para uma estação de monta e puderem garantir o minimo de 50 fêmeas para cada reproductor durante essa estação devem dirigir seus requerimentos, no principio de cada anno, até 30 de abril, ao director do posto zootecnico ou fazenda-modelo de criação, mais proximo ou á Directoria do Serviço de Industria Pastoral, indicando o numero de fêmeas de cada especie que destinam a serem padreadas pelos reproductores e o numero, especie e raça dos reproductores que preferem e declarando que se obrigam a fornecer:

a) local apropriado ao abrigo dos reproductores, bem como um pasto fechado para as fêmeas a serem apresentadas aos reproductores e que tiverem de permanecer na estação alguns dias;

b) toda a forragem verde e secca necessaria á alimentação dos reproductores, bem como a palha para a cama;

c) alojamento para o tratador que acompanhar os reproductores e for encarregado da estação;

d) o pessoal necessario para auxiliar o tratador nos serviços da estação.

Art. 10. A directoria do Serviço de Industria Pastoral mandará examinar o local e as condições da zona, afim de verificar se ha conveniencia no estabelecimento da estação.

de monta e determinar o numero e a raça dos reprodutores que mais convêm.

Art. 11. Os reprodutores disponíveis, dos postos zootécnicos e fazendas-modelo de criação, serão distribuídos, de preferência, pelas estações de monta, de accordo com as condições peculiares de cada zona, podendo a directoria do Serviço da Industria Pastoral determinar a sua remoção para outras zonas, caso assim exija o serviço.

Art. 12. Nenhuma estação de monta será estabelecida, sem prévia autorização da directoria do Serviço de Industria Pastoral.

Art. 13. No caso de ficar o numero de fêmeas aquém do minimo fixado, ou no de não serem fornecidas forragens em tempo e de boa qualidade, a estação de monta será suprimida e os reprodutores removidos para outra ou recolhidos ao respectivo posto ou fazenda-modelo de criação.

Art. 14. Os directores dos postos zootécnicos e das fazendas-modelo de criação, no fim de cada trimestre, enviarão à directoria do Serviço de Industria Pastoral, relação detalhada do movimento das estações de monta.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915.—João Pandiá Calogeras.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO.

Por portaria de 24 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao escripturario addido, da Inspectoria do Serviço de Povoamento no Estado do Paraná, Augusto Ferreira de Abreu.

— Por igual acto da mesma data foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao pharmaceutico da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Aprigio Rello de Paula Araújo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1915

Abelardo Freire de Aguiar, pedindo enxertos de arvores fructíferas e Manoel Messias de Lacorda, exemplares de monographias publicadas por occasião da exposição de borracha. — Procehem as exigencias da lei do sello.

Aurino Ferreira, chefe de Culturas, addido, do Campo de Demonstração de Lavras, designado para servir no nucleo colonial "Inconfidentes", pedindo seis mezes de licença para tratar dos seus interesses. — Não ha que deferir.

Antonio Teixeira Vianna, alumno da Escola Agricola de Pinheiro, solicitando matricula na 2ª série do curso daquella escola visto não ter podido, por motivo de molestia, inscrever-se em tempo opportuno. — Deferido, em vista da informação.

Armando Durval de Castro, em recurso, solicitando ser matriculado no terceiro anno da Escola de Agricultura, annexa ao Posto Zootecnico Federal de Pinheiro. — Não ha mais que deferir, em face da informação já prestada pelo director do Posto sobre identico pedido.

Olavo França, pedindo restituição da portaria que o nomeou preparador da Escola Polytechnica. — Restitua-se mediante recibo.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de maio de 1915

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Transmittindo a V. Ex. copia de um telegramma que me foi dirigido pelo Sr. Theopompo de Almeida, criador, residente no Estado da Bahia, tenho a honra de solicitar a

esclarecida attenção de V. Ex. para a reclamação nelle contida.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos da subida estima e distincta consideração (aviso n. 83);

—Sr. director da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei organica para o corrente exercicio, transporte gratuito para tres touros da raça Poll-Led Angus, da estação da Itapura á de Rio Branco e destinados ao senador Victorino Monteiro (officio n. 378);

—Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 97 da lei organica para o corrente exercicio, transporte gratuito para duas cestas contendo dezoito aves de raça, um caixão contendo sementes e um encapado contendo mudas de arvores fructíferas, da estação de Itapura á de Rio Branco e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 381)

—Sr. inspector agricola do 7º districto—Bahia:

Em resposta ao vosso officio n. 180, de 6 do corrente, rematto-vos, para os fins convenientes, 119 certificados de inscrição pertencentes aos lavradores ou criadores residentes nesse Estado e cujas propriedades foram registradas até 1914.

Deixo de enviar-vos os certificados extrahidos no corrente anno, visto terem sido os mesmos expedidos directamente aos interessados.

Aproveito a oportunidade para remetter-vos alguns exemplares do regulamento da marca de animaes, afim de que façais a necessaria divulgação (officio n. 379).

—Sr. Theopompo de Almeida:

Em resposta ao vosso telegramma, de 22 do corrente, cumpro-me, de ordem do Sr. ministro, communicar-vos que nesta data officio-se ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo as providencias por vós reclamadas (officio n. 380).

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 87 da Lei Organica para o corrente exercicio, transporte gratuito para duas cestas contendo dezoito aves de raça, um caixão contendo sementes e um encapado contendo mudas de arvores fructíferas, da estação desta Capital á da Luz e destinados ao Sr. senador Victorino Monteiro (officio n. 382);

REGISTRO DE LAVRADORES, CRIADORES E PROFISSIONAES DE INDUSTRIAS CONNEXAS

Requerimentos despachados

Dia 23 de maio de 1915

Francisco José Monteiro Bastos. — Solle o documento.

Raul Niu Ferreira. — Idem.

Foram inscriptos:

Sabino Antonio da Silva, José Eugenio de Azevedo, José Gomes Mariano, José Barbosa Campos, José Bento Alves, Francisco Machado da Silveira, Francisco Gonçalves Leite, Decilides Gonçalves Sacramento, Cesario Pereira de Almeida, Adelfo de Barros Moraes, Alvaro dos Reis Villela e Antonio Martins de Lara Fortes.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 25 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 755, de 29 de março, pagamento de 718:560\$98 á Compagnie Française du Port du Rio Grande do Sul, do jures sobre o capital empregado nas obras do referido porto, referente ao 2º semestre de 1914;

N. 155, de 22 de janeiro, idem de 125 á Casa Leuzinger, de fornecimentos á Commissio de Estudos e Melhoramentos do Porto de Amarrão, de 1914;

N. 3.522, de 7 de dezembro de 1914, idem de 72:839\$ á The Amazon River Steam-Navigation Company, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de Solimão, Javary, Madeira, Purús, Acre, Tapajós, Oyapock, Piralus, rios Negro, Juruá, Madeira, Auzazes, em agosto ultimo;

N. 1.298, de 22 do corrente, idem de 291:316\$, á mesma, idem idem, nos mezes de setembro a dezembro, do anno proximo passado;

N. 1.079, de 4 do corrente, idem de £ 2.618-12-0, como credito á Delegacia Fiscal em Londres, a C. H. Walker & Comp., do material entregue ao Governo, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.047, de 30 de abril, idem de 1:524\$ á João Antonio da Silva, de trabalhos executados e fornecimentos feitos para a secretaria deste ministerio, no corrente anno;

N. 689, de 20 de março, idem de 506\$ á diversos, de fornecimentos á Administração Central da Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, no anno proximo passado;

N. 937, de 19 de abril, idem de 525\$980 á diversos, idem, idem;

N. 648, de 15 de março, idem de 513\$700 á diversos, idem, idem, idem.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.383, de 20 do corrente, pagamento de 106\$657, de gratificação a que fizeram jus os 1ºs officiaes da Secretaria de Estado, Ezequiel Baptista de Araújo Pinheiro e Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo, em abril ultimo;

N. 908, de 6 de abril, idem de 1:261\$040 á diversos, de fornecimentos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico, no anno proximo passado;

Ns. 1.330 e 1.304, de 19 do corrente, idem de 10:365\$400 e 8:776\$770 á diversos, idem ao Museu Nacional, em 1914;

N. 666, de 12 de março, idem de 2:301\$130 á diversos, idem á Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, idem;

N. 1.306, de 19 do corrente, idem de 1:500\$ ao Dr. Manoel Rodrigues Peixoto, de gratificação, idem;

N. 1.132, de 30 abril, idem de 1:125\$ á diversos, de aluguel de casas, montagens e pintura de machinas agricolas e carros em proveito do curso ambulante a cargo do professor Arthur Gania de Avellar, em 1914;

N. 1.065, de 24 de abril, idem de 6:000\$, como adiantamento, ao engenheiro Mario Rodrigues de Souza, assistente de 1ª classe da Directoria de Meteorologia e Astronomia, para despesa em seu cargo;

N. 1.286, de 17 do corrente, idem de 200\$ á José Monteiro de Sá Freire, de ajuda de custo;

N. 1.275, da mesma data, idem de 1:480\$ á João Clementino Gomes da Silva, a que fez jus, de 1 de janeiro a 28 de maio de 1914, como diarista do commissariado de Terra do Alto Jurná.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 1.903, de 19 do corrente, pagamento de 49:312\$3030, da folha do pessoal da nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional de Alienados, em abril ultimo;

N. 1.795, de 8 do corrente, idem de 90\$ à Imprensa Nacional, de publicação para a Escola Nacional de Bellas Artes, de outubro a dezembro de 1914;

N. 1.433, de 19 de março, idem de 401\$ a Isnard & Comp., de fornecimentos ao Lazareto da Ilha Grande, em dezembro do anno proximo passado;

N. 1.883, de 17 do corrente, idem de 100\$, de aluguel do prédio occupado pelo 11º Posto do 25º Districto Policial, em março ultimo;

N. 1.884, de 17 do corrente, idem de 4:991\$999 ao thesoureiro da Policia, da folha do pessoal sem nomeação da Colonia Correccional de Dois Rios, em março ultimo.

Ns. 1.474, 1.481, 1.490 e 1.670, de 15 e 29 de abril, idem de 98\$5, 1:032\$692, 4\$ e 5:278\$316 a diversos, de fornecimentos a este Ministerio, de janeiro e março ultimo;

N. 724, de 18 de fevereiro, idem de 350\$, do aluguel do prédio occupado pelo juiz federal na secção do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo;

N. 1.554, de 20 de abril, idem de 21\$300 à Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens fornecidas para transporte de pessoas da justiça federal.

— Ministerio da Fazenda

Officios:

Ns. 104 e 113 da Caixa da Amortisação, de 20 do corrente, pagamento de 952\$ e 952\$ à casa Louzinger, de fornecimentos áquella repartição em 1914;

N. 50, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 18 do corrente, idem de 70\$5, e mais idem á Recebedoria, idem;

Exercícios findos.—Requerimentos:

De Symeal de Sant'Anna Reis, Manoel André da Gouveia, Pedro Augusto Chaves, Miguel de Queiroz Amaral, Manoel Candido Coelho da Silva Navio, Ennes & Comp., Maximiano José da Silva, Maximiano Estevão Nepomuceno, Marinho Candido Vieira Leão, Joaquim Ramos de Siqueira, Fides Dorkre, Estrada de Ferro do Paraná, Francisco Justino Carneiro de Vasconcellos, Fadden Brothers (2), Manoel Ferreira Lavor, Francisco Piquet, F. Luiz Pereira & Comp., e Baptista Schuller Filho, pagamento de 1:230\$172, 459\$, 159\$, 150\$, 159\$, 553\$160, 150\$, 150\$, 300\$, 300\$, 300\$, 125\$500, 138\$197, 239\$823, 740\$033, 150\$, 1:000\$, 236\$ e 594\$, de dividas de exercicios passados.

Do Dr. Amaro Guerra Barata de Pinho e outros e Ignacia Thoreza da Silveira, idem de 386\$566 e 684\$582, idem, idem.

Da Camara Syndical dos Correctores de Fundos, Hime & Comp., Leite & Comp., e Comp. (2), Luiz Macedo, Haupt & Comp. (3), Frederico Lugmuller, Hime & Comp., Companhia de Navegação Costeira, Estradas do Ferro Federais Brasileiras (2), Companhia de Aguas S. Luiz, Bromberg & Comp., Laura Pinto Moitinho, Dr. Enéas Marcondes Ferraz, Fernandes Malho & Comp., Tiburcio de Souza, Mario da Cunha Horta, Joaquim Paulo de Carvalho e Arlindo de Souza Martins, idem de 3:333\$300, 871\$220, 1:000\$200, 160\$, 1:983\$900, 404\$, 199\$, 610\$824, 4:010\$838, 760\$758, 285\$250, 57\$800, 51\$500, 501\$768, 171\$700, 1:000\$, 110\$916, 2:861\$900, 241\$344, 5:299\$998, 167\$100 e 1:268\$812, idem, idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.789, de 14 do corrente, pagamento de 8:559\$555 a Julius Pintsch A. G. de fornecimentos a este ministerio, em 1914.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 553, de 14 do corrente, pagamento de 20:266\$269, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, em 1914.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 25 de maio de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTE-NEGRO — SECRETARIO, O DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS

Carta-testemunhavel

N. 124 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; supplicantes, Knutes & Torters, credores na fallencia da sociedade anonyma Lloyd Espirito Santense; supplicados, Francisco Leal & Comp. — Julgou-se procedente a carta para mandar subir o agravo.

Aggravos de petição

N. 1.973 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Antonio Luiz Teixeira de Azevedo e Arthur Maria Teixeira de Azevedo; aggravado, Christiano Francisco Pimentel. — Negou-se provimento.

N. 1.977 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravantes, Antonio da Silva Pinto e Gelasio de Souza Pereira; aggravado, José Ribeiro de Campos, liquidante da firma Pinho Campos & Comp. — Não venceu a preliminar de não se tomar conhecimento do agravo, negou-se provimento unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente.

N. 1.993 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, D. Herminia Guimarães da Silva; aggravados, os herdeiros do fallecido commendador Antonio Ferreira do Carvalho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente.

N. 1.986 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Dr. Bento Dinard de Araujo; aggravado, Bernardino Corrêa Albino. — Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser admissivel, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente.

N. 1.994 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Joaquim da Silva e Sá; aggravados, Dr. Francisco Siqueira de Andrade e sua mulher. — Deu-se provimento ao agravo para que o Dr. juiz a quo rejeite os embargos, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente.

N. 1.995 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, D. Rita de Miranda Jordão; aggravado, Alberto de Almeida. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo receba os embargos para discussão, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente.

N. 1.997 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Torquato João Alves; aggravado, José Martins Junior. — Não se tomou conhecimento do agravo, por sua inadmissibilidade, unanimemente.

Presidencia do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento do presidente da Camara.

N. 1.992 — (Embargos de declaração) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante embargante, o liquidatario da fallencia de Antunes das Neves; aggravado embargado, Antonio Antunes das Neves. — Julgou-se procedente a petição embargante para supprir-se a emissão do accordão.

N. 2.002 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Raul de Carvalho, liquidatario na fallencia de Martins & Ramalho; aggravado, Manoel Tiburcio dos Santos Ribeiro. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento occasional do presidente da Camara.

N. 2.013 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Dr. Carlos Silveira Martins e José Julio Silveira Martins; aggravado, o Banco do Commercio, credor na fallencia de Azevedo Belchior & Comp. — Deu-se provimento para que o Dr. juiz a quo proceda ao arbitramento dos honorarios, por peritos de sua nomeação, unanimemente.

EM MESA

Aggravos de petição — Ns. 2.003, 2.030, 2.040, 2.044, 2.047, 2.049, 2.050 e 2.052.

PUBLICAÇÃO

Aggravo da instrumeto n. 121.

Carta testemunhavel n. 123.

Aggravos de petição ns. 1.774, 1.835, 1.844, 1.873, 1.946, 1.960, 1.968, 1.978, 1.979, 1.980, 1.984, 1.985, 1.989, 1.993 e 2.000.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO TEIXEIRA PINTO

Fallencias

Avellino da Silva Machado & Comp. — Nomeados syndicos Souza Valle & Comp., Macedo Silva & Comp. e Monarcha & Pino.

Francisco Pinheiro Junior. — Declarada aberta a fallencia e nomeados syndicos Jorge Morano & Comp.

Carlos Loureiro & C. — Decretada a fallencia da firma Carlos Loureiro & Comp.

Impugnação de credito

Impugnante, José Corrêa; Impugnado, Antonio Joaquim Rebello. — Julgada improcedente a impugnação, em cumprimento do accordão de fls. 39.

Ação ordinaria

Autor, Izidro Dias Pinto Aleixo; réos, D. Olga de Souza Pinkerly e outros. — Julgada justificada a ausencia.

Embargos de terceiro

Embargante, Dr. Leandro de Almeida Ribeiro; embargado, Ignacio da Silva Guimarães. — Deferida a petição de fls. 158, em favor dos autos.

Embargo de obra nova

Embargante, D. Maria Izabel Ferreira da Mota; embargado, João Pereira Leite. — Recobida a contestação; em prova.

Concordata

Furtado & Comp. — Julgada rescindida a concordata e decretada a fallencia da firma Furtado & Comp.; nomeados syndicos Leutner & Kmld.

Liquidação

Soares da Razezde & Comp. — Julgados por sentença os calculos procedidos.

Inventario

Fallecido, Narciso da Costa Pereira.—Pagos os impostos, prosiga-se.

Verificação de conta

Supplicantes, Corrêa da Costa & Comp.: supplicados, E. Viret & G. Marmorat.—Julgada verificada a conta.

Ação executiva

Exequente, Manoel Domingos do Oliveira; executado, Mario Martins Ribbairo.—Recebidos os embargos, a parte os confessou ou contestou.

Executivo hypothecario

Exequente, D. Maria Alexandrina Motta Dias; executados, Dr. Alfredo Pereira de Azevedo e outros.—Julgada justificada a ausência.

Juizo da Oitava Pretoria Civil

JUIZ, O DR. MANOEL DA COSTA RIBEIRO—ESCRIVÃO, PINHO

Inventario

Fallecida, Domingas do Carmo.—Julgado o calculo e adjudicados os bens.

Demarcação de terras

Autora, D. Julia Campos do Oliveira Ramos; réo, Manoel Garcez.—Julgada improcedente.

Executivo

Autor, Antonio Gil Castilheira; réo, João Joaquim da Silva.—Pague a taxa sabataria.

Requerimento para anotação de registro

Supplicante, 1º tenente Alvaro Conrado de Niemeyer.—Julgado procedente o pedido.

Adjudicação

Supplicante, Carlos Antonio de Oliveira; fallecida, Elisa Maria Fagundes.—Adjudicados os bens por sentença.

Justificação de idade

Jusante, José Lucio da Silva.—Julgada por sentença.

EDITAES**Juizo de Direito da Primeira Vara Civil**

De invocação aos credores da fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp. na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, se processam os autos de fallencia de Teltcher, Lundgren & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição pelo sócio solidario Herman Lundgren Junior, pedindo a convocação de seus credores, para se reunirem, afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocou os credores da fallencia Teltcher, Lundgren & Comp., para se reunirem e deliberarem, na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Meneses Vieira, numero cento e cincoenta e dois, no dia vinte e seis do corrente, ás treze horas, sobre a proposta de concordata, apresentada por Herman Lundgren Junior, sócio solidario da firma fallida Teltcher, Lundgren & Comp., de pagar quarenta e tres por

cento, sobre os seus creditos, sendo: vinte por cento em ações ordinarias da Companhia de Tecidos Paulista, do Pernambuco, as quaes serão transferidas aos credores, quarenta e oito horas após a homologação da concordata e vinte e tres por cento, em dinheiro, sendo: dez por cento, quarenta e oito horas depois da referida homologação; cinco por cento, no prazo de seis mezes; cinco por cento, no prazo de doze mezes e tres por cento, no prazo de dezoito mezes, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E, para constar, se passarão este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de maio de mil novecentos e quinze. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. Está conforme. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil**Fallencia de Secco & Coutinho****AVISO AOS INTERESSADOS**

De ordem do Dr. Juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que, a requerimento dos syndicos, foi adiada para o dia 9 de junho proximo futuro, ás 13 horas, no Forum, a assembleia que devia realizar-se hoje.

Rio, 24 de maio de 1915.—o escrivão, Cruz Galvão

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**Fallencia de Avalino da Silva Machado & Comp.****AVISO AOS CREDORES**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Avalino da Silva Machado & Comp., estabelecidos com negocio de secos e molhados, á rua General Pedra n. 277, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos devidamente instuído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Avalino da Silva Machado & Comp., estabelecidos á rua General Pedra n. 277, por sentença deste juizo de 6 de maio de 1913, á 1 hora da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 20 de março de 1913.

Foram nomeados syndicos os credores Souza Valls & Comp. residentes á rua do Mercado n. 23, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 4 de junho de 1915, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua do Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 81 e 82 e seus §§, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1915. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. Está conforme.—O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

De citação com o prazo de 90 dias que faz Manoel Lopes Capelan ao detentor illegítimo do titulo de 2:017\$300 emitido pelo The British Bank of South America, para ser pago nesta cidade na forma abaixo

O Dr. Antonio H. de Souza Bandeira, juiz 1º supplente em exercicio da 1ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, que, tendo Manoel Lopes Capelan justificado perante esse Juizo a sua propriedade sobre um titulo de 2:017\$300 emitido no The British Bank of South America, em 18 de novembro do anno proximo passado, com vencimento em 18 de fevereiro proximo passado para ser pago nesta cidade ao proprio jusificante, e cujo titulo foi perdido e extraviado, nesta capital na data em que foi emitido, e tendo sido a mesma julgada por sentença, cita e chama a este Juizo o detentor ou detentores illegítimos do mesmo cheque para, nos termos do art. 36 e seguintes da lei n. 2044, de dezembro de 1908, afim da apresentação em juizo, sob pena de ser decretada a nullidade do mesmo, ficando, outrossim, intimado o emittente e o cobrigado a não pagarem o dito cheque e apresentarem, na forma da legislação citada, a contestação á acção de nullidade ora proposta, ficando, outrossim, citados para todos os demais termos da acção até final sentença. E para os devidos effeitos do direito passaram-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de maio de 1915. Eu, Waldemar Pereira Figueiredo, escrivente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rodovalho Leite Ribbairo, escrivão, o subscrevi. — Antonio H. de Souza Bandeira. Rio, 22 de maio de 1915.—Rodovalho Leite Ribbairo.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação de um balão dirigivel, francez; autor «Aster — M. C.» numero um, de força de 60/80 H P, penhorado a Jayme Bourbon, no executivo que lhe movem por este juizo Antonio da Costa Araujo e Francisco Vieira da Silva, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro supplente em exercicio da segunda Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, com o prazo de oito dias, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam o corram seus legitimos e legais termos uns autos de penhora executiva, entre partes, como exequentes Antonio da Costa Araujo e Francisco Vieira da Silva, e executado Jayme Bourbon, e por parte dos exequentes lhe foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Segunda Pretoria Civil. Antonio da Costa Araujo e Francisco Vieira da Silva, tendo sido feita a avaliação do balão «M. C.» typo francez, penhorado a Jayme Bourbon na acção executiva que os supplicantes movem por este Juizo contra este, requerem a V. Ex. se digne mandar expedir os editaes respectivos para proseguir-se nos ultteriores da acção referida. Pedem deferimento. Rio, 22 de maio de 1915.—Carlos da Costa Fernandes, advogado. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional do valor de trescentos réis, inutilizada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 22 de maio de 1915. Delduque. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o official que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégação de

emenda a arrematação em praça deste Juízo no dia 4 de junho às 12 horas, depois da audiência do estilo, às portas do prédio numero 25 da rua Barbara de Alvaraga onde funciona este Juízo, os bens constantes do laudo de avaliação seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellen.íssimo senhor doutor Pedro Del-
duque de Macedo, juiz da Segunda Pretoria Civil e a requerimento de Antonio da Costa Araújo e Francisco Vieira da Silva, apresentados por seu bastante procurador, o advogado Carlos da Costa Fernandes, procedemos á avaliação de um balão dirigivel, pertencente a Jayme Bourbon, no executivo que lhe move os requerentes. O referido aparelho acha-se á rua Conselheiro Saraiva, numero vinte e sete, sobrado, onde o fomos examinar; é francez, marca M.C., numero um, e está desarmado; o respectivo motor, que é do autor «Aster», tem, segundo declaração do proprio penhorado Jayme Bourbon, a força de 63/80 H. P.

Pela natureza do objecto, não podemos afirmar si o aparelho está completo e si tem regular funcionamento; entretanto, as peças componentes da armadura do dirigivel e mais accessorios que examinamos estão em perfeito estado de conservação, inclusive o respectivo involucro, que é de seda japoneza. Avaliamos, pois, o balão dirigivel já descrito na quantia de doze contos da réis (12:000\$000).—Rio de Janeiro, vinte da maio de mil novecentos e quinze.—João Ferreira Cavalcanti—Delio Guarani de Barros. (Sobre uma estampilha do Thesouro Nacional, do valor de trescentos réis, inutilizada.) E quem o mesmo quiser lançar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de maio de mil novecentos e quinze. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrevi, o subcrevi.—Pedro Delhique de Macedo. Escrivão, João Augusto Ribeiro de Almeida.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

Primeira publicação

Pelo escripto e official do Registro Civil da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, do Districto Federal, foi afixado o edital dos proclamas de casamento dos contrahentes João Lopes Corra e D. Joaquina do Carmo. Quem souber de algum impedimento, accusa-o.

Rio, 23 de maio de 1915. — O escripto, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, para a citação do herdeiro da finada Olivia Ernestina Barreto Mendes Fernandes

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antônia Ferreira da Silva Peixoto, no executivo hypothecario que por este Juízo corre contra Olivia Ernestina Barreto Mendes Fernandes, lha foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Pretoria Civil. D. Antônia Teixeira da Silva Peixoto, nas autos do executivo hypothecario que moveu por este Juízo a D. Olivia Ernestina Barreto Mendes Fernandes, satisfazendo a exigencia da V. Ex., constante do despacho do f.º 148, offerece a certidão junta com que se prova o fallecimento da executada

e requer a V. Ex. que sejam citados por edital os herdeiros da mesma, visto se acharem ausentes em logar incerto, para com elles proseguir a causa nos seus termos até final na forma da lei. Assim pelo deferimento. Rio de Janeiro 8 de abril de 1915. M. P. de Oliveira Santos, advogado. Despacho.—Justifico se a ausencia em incertoza dos herdeiros da executada na forma da lei. Rio, 10 de abril de 1915. Lima.—No dia e hora designados foi pela requerente justificada a ausencia do unico herdeiro da executada, de nome Hamilton Mendes, em Hamilton Coelho Mendes cuja justificação foi julgada pela sentença do teor seguinte: Sentença.—Vistos etc. Julgo por sentença procedente a presente justificação de ausencia e, deferindo a petição de f.º 53, mudo sem as emendas de citação com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. — Leopoldo Augusto de Lima. Em virtude do que cita, chama e requer a Hamilton Coelho Mendes ou Hamilton Mendes, unico herdeiro da executada Olivia Ernestina Barreto Mendes Fernandes, para que venha á primeira audiencia des' Juízo, findo que seja o prazo de 30 dias, ver offerecer-se os artigos de habilitação, nos quaes será habilitado para com elles proseguir a dita acção hypothecaria nos termos até final, sob pena de revelia, se o não de qua as ausencias desta Juízo tem logar todas as terças e sextas-feiras, ás 12 horas, no prédio sito á rua Archas Cordeiro n.º 210, Meyer. E para que a noticia chegue a seu conhecimento e de todos, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no logar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 22 de abril de 1915. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevi, o subcrevi. — Leopoldo Augusto de Lima. (

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Edital de proclamas

O escripto e official do registro civil da 6ª Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei:

Ivar Dreu com Maria da Conceição Borba, Antonio Dias Teixeira com Carmen Moreno de Alagon, Euclides Augusto da Silva com Beatriz Maria da Silva.

Quem souber de algum impedimento accusa na forma da lei.

Sexta Pretoria Civil, em 24 de maio de 1915. O escripto. — Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de mais 10 %, para venda e arrematação do prédio e respectivo terreno á rua João Rejo n.º 70, estação de Ramos, penhorados a Octavio Augusto Cesar Bastos e sua mulher, na execução que lhes move Thiago Guimarães por este Juízo, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento de mais 10 % virem, que no dia 26 do corrente, após a audiência do estilo, que terá logar ás 12 horas no prédio n.º 135 da rua Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, feito o abati-

mento legal de mais 10 %, os bens penhorados a Octavio Augusto Cesar Bastos e sua mulher, na execução que lhes move Thiago Guimarães por este Juízo, e cujo bens se acham descritos e avaliados no laudo seguinte: Laudo de avaliação.—Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil, o a requerimento do Dr. Thiago Guimarães, no executivo por promissoria que esse move a Octavio Augusto Cesar Bastos, nos dirigimos á rua João Rejo, estação de Ramos, para avaliarmos os bens penhorados ao executado e, alli sendo, verificamos tratar-se de um prédio o respectivo terreno situados á mesma rua João Rejo n.º 70, o qual descrevemos da forma seguinte: Prédio feição de chalet, no centro do terreno, construção de frontal de tijolos, coberto de telhas francezas, com duas janellas na frente e uma porta e tres janellas ao lado esquerdo; tem o pé direito de 3,20 metros, e o corpo principal, inclusive o puxado, que está por acabar, mede 5,00 metros por 15,00 metros, e é dividido em tres salas e tres quartos, tudo assoalhado e forrado; tem um puxado ao lado, onde estão installados a cozinha e banheiro. O respectivo terreno mede 11,00 metros por 40,00 metros e é limitado em parte por cercas de espinho e de arame.

O prédio está em regular estado de conservação, pelo que o avaliamos, com o respectivo terreno, na quantia de 5:000\$000. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1914. — João Ferreira Cavalcanti.—Delio Guarani de Barros (sobre uma estampilha de 300 réis).

Feito o abatimento de mais 10 % sobre o preço da 2ª praça, irão os bens a esta 3ª pelo preço de 4:050\$00, si ainda não houver licitante sobre essa quantia, serão os bens vendidos a quem mais der e maior lance offerecer. E quem os mesmos bens quiser comprar compareça no dia, hora e local acima designados, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araújo, escrevi, o subcrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De citação aos credores incertos, na acção ordinaria que Galdino Augusto da Silveira move contra a firma Gino Bercelle & Comp., com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da Setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação aos credores incertos virem que, por este Juízo e cartorio do escripto que este subcrevi, corre uma acção ordinaria, em que é autor Galdino Augusto da Silveira, e réos Gino Bercelle & Comp., na qual consta ter sido arreastado e convertida em penhora, contra a firma ré, que recebeu em dinheiro liquido, existente na Secretaria do Estado da Guerra, pertencente aos ditos réos Gino Bercelle & Comp., cuja penhora, feita na respectiva pagadoria da Guerra, na importância de 5:700\$3, é para garantia do pagamento do prédio, juros e custas nas referidas acções, que correm por este Juízo; e tendo assignado aos réos Gino Bercelle & Comp. o prazo de 60 dias para allegar em os embargos que tivessem á dita penhora, e d'elle for lançado e affirmado pelo sentença o lançamento. Por isso são os termos da proseguir-se no levantamento da quantia em deposito, que foi penhorada, mas em conformidade com

a prática e estylos, como tem de ser citados em taes casos os credores incertos, que também possam por ventura ter direito a levantamento da supra-citada quantia, por isso os lre por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão, depois de ser este afixado, e da data da publicação pela imprensa, e accusada a respectiva certidão, oppozer quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham a quantia em deposito e penhorada pelo autor, e isso sob pena de serem lançados e de effectuar-se o respectivo levantamento a favor do dito autor. Galdino Augusto da Silveira. Dado e passado nesta Capital Federal, 7ª Pretoria Civil, em 15 de maio de 1915. — Eu, José Teixeira da Abreu, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Lino A. Fonseca Junior, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Contracto de arrendamento do predio numero um, sito á praça dos Martyres, onde funciona a Administração dos Correios do Estado do Ceará, na cidade de Fortaleza, que faz a sociedade anonyma União Cearense, por seu representante senhor Alfredo Salgado, com a Administração dos Correios do mesmo Estado, na forma abaixo:

Aos quinze dias do mez de abril do anno de mil novecentos e quinze, na primeira secção da Administração dos Correios do Estado do Ceará, nesta cidade de Fortaleza, compareceram partes justas e contractadas de um lado, como outorgante, a sociedade anonyma União Cearense, pelo seu representante senhor Alfredo Salgado, e de outro lado como outorgada arrendataria a mesma Administração dos Correios, representada pelo senhor administrador, senhor Guilherme Cesar da Rocha. E perante as duas testemunhas infra assignadas foi dito pelo outorgante que é o proprietario do predio numero um, sito á praça dos Martyres canto da rua Floriano Peixoto, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor forma de direito, para dar-lhe do arrendamento, como effectivamente lhe dá o dito predio pelo aluguel annual de nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$), que será pago em prestações mensaes de oitocentos mil réis (800\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

Primeira—O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos, a contar do primeiro do janeiro do anno de mil novecentos e quinze, e terminando a trinta e um de dezembro do mil novecentos e dezasse.

Segunda—O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira—A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições, internas e externas, si não ligeiramente por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com a outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta—A outorgada, não poderá fazer melhorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante e no caso de fazer as sem o seu

consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta—A outorgada obriga-se a comunicar a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio para os effectos das clausulas 2ª, 3ª e 4ª.

Sexta—O Correio s' será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico—Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na forma da clausula 2ª.

Setima—Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava—O outorgante obriga-se a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona—O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio, ou rescindido, no caso contrario e em qualquer tempo ou por inobservancia por parte de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante somente com o direito de perceber o aluguel até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

Decima—A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda «Correios» «Capital» «Material» sub-consignação «Alugueis de casas para repartições postaes etc.» do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desta Estado, para esta Administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto, é cobrado de accordo com o artigo quarto do Regulamento de sellos da vinte e dois de janeiro do mil e novecentos.

Decima segunda—O presente contracto só produzirá effecto depois de approvedo pelo Excellentissimo Senhor Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas. Assim redigido o ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria perante as mesmas testemunhas, que da fact contractou receber de arrendamento o predio acima referido sob as condições previstas, pelo que accepta e assigna este contracto como está lavrado.—Guilherme Cesar da Rocha e Alfredo Salgado. Testemunhas: Antonio Bezerra de Menezes e João Ramos Torres de Mello. Estava sellado com duas estampilhas federaes, na importancia de sessenta mil réis (60\$00), as quaes foram devidamente inutilizadas.

Confere com o original, —A. Gomes, 2º official, encarregado do expediente da Secretaria.

NOTICIARIO

Pelo Sr. Presidente da Republica foi hontem assignado na pasta das Relações Exteriores o decreto n. 11.593, mandando que seja observada completa neutralidade durante a guerra entre a Italia e a Austria-Hungria.

O Sr. Presidente da Republica apresenton cumprimentos ao encarregado de Negocios da Republica Argentina junto ao Governo do Brazil, por motivo da data anniversaria da

independencia do seu paiz, que passou hontem, por intermedio do Sr. Dr. Lafayette da Carvalho e Silva, secretario da Presidencia.

Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados hoje a exame os seguintes alumnos:

Terceiro anno medico — Physiologia (às 9 horas) — Manoel Corrêa da Cunha, Alfredo da Costa Monteiro, José Baeta da Costa, Luiz Ferreira da Paixão, Antonio Alves Taranto, Francisco Marcondes Vieira, Alair Barbosa Nogueira, Olympio dos Reis Neto, Fabio Martins Palhano, Antonio Soares de Faria, Edilberto da Veiga Jardim e Manoel Mario Chaurais.

Turma supplementar — Rubens da Rocha Paranhos, João Sabino, Eugenio Francisco do Nascimento, Licinio Balmaceda Cardoso, Julio Toscano da Brito, Oscar Carlos de Lima, João Candido de Andrade, Marciano Aristoteles F. Pires, Oduvaldo dos Santos Moreira, Sylvio Corrêa Sussuarana (2ª chamada) e Antonio dos Santos Coragem.

3º anno—Microbiologia, (às 14 horas)—Fernando Courado do Valle, José Octaviano de Figueiredo, Sylvio Corrêa Sussuarana, Francisco Rodrigues Fernandes, Eduardo Corrêa de Azevedo, Raul da Silva Amaral, João Sabino, Marciano Aristoteles F. Pires, Arthur Costa Oliveira, Arthur José da Silva Lima, Nicolau de Figueiredo Davidoff.

Turma supplementar — Pedro Leandro Steele, Domingos Bellizi, Ladario do Faria, Floriano Bicudo Peixoto, Genaro Henriques, Homero Taveira Lobato, Sylvio Goulart Bueno, João Henrique do Sá Leitão, Didimo Duarte de Barros, Vicente Bianco, Paulo José de Alvim Rezende, José Martins de Araújo Junior, João Octaviano de Figueiredo e Horacio Ferreira de Souza Barros.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior do dia, capitão Bacellar.

Official de dia á Brigada, alferes Goitacazes.

Medico de dia ao hospital, capitão graduado Dr. Frota e interno de dia alferes honorario Marques.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão no quartel do corpo, meia banda do 1º regimento de infantaria.

Auxiliares do official de dia á Brigada, sargentos Henrique Oliveira e Confucio.

Rondam as patrullhas, alferes Valentim e Lage.

Ronda no 4º districto, alferes Mysson.

Ronda aos 19º e 20º districtos, alferes Nobrega.

Promptidão no regimento de cavallaria, alferes Bartholomeu e no 1º regimento de infantaria, alferes Bomfim.

Guardas: Caixa de Amortização, alferes Madureira; Caixa de Conversão, alferes Eustaquio; Thesouro Nacional, alferes Caldas e Casa da Moeda, alferes Escobar.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, tenente Cardel; no 2º, tenente Abelardo; no 3º, tenente Hilario; no 4º, capitão Ferraz; na cavallaria, tenente Cabral; no quartel do Meyer, alferes Joaquim dos Santos e no quartel da Saude, tenente Paranhos.

Uniforme, 3º.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria da Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica
Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915.

Estações	Coordenadas geographicas		Altitude	Pressão baro- metrica	Temperatura cen- tigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do tem, phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grv			A sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força	Estado do	
			ms	m/m	700 +		°	m/m	m/m				
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 53'	93	58.3	27.4	27.3	23.7	21.1		S	6	1 Bom.	
Imperatriz.....	5° 32'	44° 35'	—	—	22.9	32.8	19.0	21.4	3.4	S	1	2 Bom.	
Natal.....	5° 47'	35° 12'	28	—	30.6	31.4	22.4	—		SSE	4	8	
Grajaú.....	5° 49'	46° 27'	154	—	21.2	33.3	20.1	20.2		S	2	5 Bom.	
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	62.5	27.4	29.0	22.6	22.1	0.5	SE	3	6	
Goyana.....	7° 31'	35° 08'	14	60.6	21.4	31.4	20.2	21.6	3.4	SE	3	10 Mão.	
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	60.8	26.6	29.4	25.3	20.2	3.7	SE	6	10 Ince. to.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	59.4	20.0	30.0	17.2	17.0	0.4	SE	1	10 Novoeiro.	
Aracaju.....	10° 53'	37° 01'	4	60.9	27.7	29.7	22.9	20.9		E	3	4	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	61.4	26.4	28.1	22.0	19.6	0.3	C	0	5 Incerto.	
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	62.3	21.8	28.9	21.5	21.3	11.3	NW	1	4 Incerto.	
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	63.7	21.5	30.2	23.8	20.3	38.8	NW	1	9 Incerto.	
Pyrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	60.9	21.0	27.6	18.0	15.1		C	0	10 Mão.	
Goyaz.....	15° 53'	50° 08'	500	—	25.0	32.6	14.7	19.8		C	0	10 Incerto.	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	63.8	22.0	29.0	20.6	19.2	20.6	C	0	9 Incerto.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	61.1	21.8	30.8	13.0	15.0		C	0	4	
Theophilo Ottoni.....	17° 43'	41° 26'	305	61.1	22.6	26.8	18.6	17.9		C	0	10 Nevociro.	
Corumbá.....	19° 00'	57° 30'	135	61.4	22.0	38.0	20.0	17.9	30.1	C	0	8 Incerto.	
Bello Horizonte.....	19° 53'	43° 56'	837	62.5	19.6	20.4	12.0	12.8		C	0	8 Incerto.	
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	—	18.0	20.9	11.0	13.3		SE	3	7 Incerto, nev. tenuo.	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	62.2	18.1	28.5	13.7	15.0		C	0	10 Incerto.	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	63.0	18.0	23.2	11.2	13.8		C	0	10 Mão.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	10	62.1	23.0	30.2	19.4	16.6		N	3	3 Orvalho.	
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	63.8	18.6	24.4	13.1	11.4		C	0	10 Bom.	
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	64.1	15.4	23.0	61.2	12.5		C	0	10 Incerto.	
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	62.8	20.2	23.2	11.3	13.7		NNE	2	3 Bom.	
Macahé.....	22° 21'	41° 50'	4	60.0	24.8	28.4	21.8	16.2		NE	2	6 Orvalho.	
Passa Quatro.....	22° 21'	44° 58'	937	63.3	15.9	20.2	11.3	12.6		C	0	10 Mão.	
Therezopolis.....	22° 23'	43° 00'	910	62.4	19.1	21.2	14.2	12.7		N	5	9 Bom.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	61.0	20.0	24.6	18.0	14.1		NE	4	10 Incerto.	
Rezende.....	22° 28'	41° 26'	399	62.4	17.2	22.2	15.6	14.6	0.3	C	0	10 Mão, nevociro.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	62.6	17.6	25.4	15.5	14.7		C	0	8 Bom, nevociro.	
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	313	60.8	19.4	21.0	15.5	13.0		NE	3	9	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	21.2	23.8	19.0	14.0		N	3	9	
Tingitá.....	22° 35'	43° 15'	123	60.5	21.4	26.3	19.4	14.7		NE	3	10 Mão, orvalho.	
S. Pedro.....	22° 35'	43° 30'	179	61.2	21.8	27.0	20.6	13.4		SE	5	10 Incerto.	
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	61.0	20.9	29.0	16.6	16.3		NNE	2	10	
Piquete.....	22° 37'	45° 09'	662	63.8	17.8	22.6	15.0	14.2		C	0	10 Incerto.	
Capital (Rio).....	22° 51'	43° 10'	61	60.8	22.8	28.9	21.9	18.2		NW	2	10 Bom, nev. tenue.	
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	58.3	22.7	25.4	21.1	18.4		SW	2	10 Mão.	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.8	16.4	22.0	15.5	13.6	5.2	SW	1	10 Mão.	
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	62.1	22.6	28.1	20.1	15.4	2.2	NW	3	10 Mão.	
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.8	16.5	22.3	8.2	13.5	25.2	S	2	10 Mão.	
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	60.6	17.2	18.5	11.2	13.8	3.6	W	3	7 Incerto.	
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	59.7	20.6	20.5	11.2	15.4	2.4	E	1	6 Incerto.	
Blumenau.....	26° 53'	49° 04'	24	61.6	19.3	21.7	17.0	16.0	6.7	SW	1	10 Nevociro.	
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	63.3	21.0	22.2	17.4	16.8	3.0	SW	1	6 Bom.	
Florianopolis.....	27° 33'	48° 34'	3	58.3	20.6	21.7	18.6	16.0	2.3	C	0	6	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	60.1	18.6	20.6	16.4	15.6		C	0	9 Nevociro, tno., orv.	
Montevideo.....	34° 53'	56° 12'	—	58.3	15.5	21.0	13.0	11.0		SSE	5	2 Nevociro tenuo.	

Occurencias — Na Parahyba, Goyanna, Recife, S. Luiz de Cáceres, Rezende, S. Paulo, Santos e Curitiba choveu esta manhã. Em Imperatriz, Passa Quatro e Angra dos Reis chuveu esta manhã. Em Imperatriz, Goyanna, Ilhéos, Cuyabá, Corumbá, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá e Therezopolis choveu hontem. Em Natal, Recife, Pesqueira e Camboriú chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificaram-se em Guarapuava com 8° 2 e em Ouro Preto com 11° 0.

Nota — A pressão barometrica neste boletim acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio — Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura centigrada				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			À sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera	Direcção			Força			
			ms.	700 +	°	°								
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	58.9	23.8	32.6	23.0	20.2		2.0	SE	5	4	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	58.2	23.5	28.3	23.6	21.3			SE	7	10	Incerto.
Guaramiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	19.4	23.9	20.8	16.4	11.0		E	2	9	Mão, nevoeiro.
Parahyba.....	7° 06'	34° 51'	48	62.0	27.6	23.8	23.4	20.8	16.2		—	—	8	Nevoeiro.
Campina Grande.....	7° 18'	35° 51'	533	59.8	19.9	31.0	17.8	14.4			SE	3	6	
Ceyania.....	7° 34'	35° 08'	14	61.8	28.0	29.8	20.8	21.7	9.1		S	3	7	
Nazareth.....	7° 42'	35° 11'	82	60.2	26.8	27.4	20.6	18.5	8.2		S	3	5	Incerto.
Escada.....	8° 17'	35° 09'	—	—	23.0	27.4	20.2	20.0			C	0	5	Incerto.
Pesqueira.....	8° 28'	37° 14'	663	59.6	19.0	30.0	17.1	15.2	6.1		SE	1	9	Nevoeiro.
Pão de Açúcar.....	9° 43'	37° 28'	49	61.8	28.2	32.5	22.4	18.8	1.1		SE	2	5	Nevoeiro.
Aracajú.....	10° 57'	37° 01'	4	61.2	28.0	30.5	22.8	20.3			SE	3	5	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	33° 30'	47	61.8	23.0	23.5	22.5	18.5	1.1		E	4	9	Mão.
Cacitê.....	13° 03'	42° 37'	900	63.1	20.3	29.2	17.0	14.0			—	—	10	
Ilheus.....	15° 43'	39° 03'	3	62.1	26.5	31.1	21.8	18.7	1.1		SE	3	5	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	33° 06'	233	62.1	25.4	30.4	23.7	20.7	2.1		N	1	10	Mão.
Paranópolis.....	15° 52'	48° 57'	792	64.2	20.0	23.6	17.8	14.1			C	0	6	Incerto.
Goyaz.....	15° 53'	50° 08'	500	—	23.0	32.0	14.6	15.4			C	0	10	
S. Luiz de Cáceres.....	15° 57'	47° 30'	413	63.7	21.8	29.2	20.1	19.1	9.4		N	4	10	Mão.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 52'	618	59.3	22.8	31.5	12.6	17.0			C	0	9	Mão.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.9	25.4	31.3	15.2	14.4			NE	4	—	Bom, orvalho, nev.
Theophilo Otto.....	17° 45'	41° 26'	363	60.8	23.6	27.0	20.4	18.4	1.2		NE	1	10	Mão, nevoeiro.
Corumbá.....	19° 00'	37° 30'	153	63.6	22.0	36.0	18.0	17.9	2.0		C	0	10	Incerto.
Belo Horizonte.....	19° 57'	43° 56'	837	62.1	20.3	26.0	11.4	12.2			SE	4	10	Incerto.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	65.3	18.2	22.5	10.0	12.8			NW	5	9	Incerto, nevoeiro.
Barbacena.....	21° 14'	43° 16'	1.090	62.9	18.0	23.0	14.5	11.2	1.6		—	—	10	
Lavras.....	21° 17'	43° 02'	868	61.9	20.0	22.6	14.0	14.5			SE	5	8	Orvalho.
Muzambinho.....	21° 24'	46° 33'	1.036	62.1	17.4	24.5	13.8	13.6			C	0	10	
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	62.2	19.8	23.2	14.8	14.4	0.2		NE	3	6	Bom, nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	40	62.3	24.0	30.2	19.4	20.7			NE	3	3	Bom, orv. nev.
Juiz de Fora.....	21° 43'	43° 21'	682	64.6	19.4	24.0	22.9	15.5			NW	2	5	Nevoeiro.
Carmona.....	21° 56'	42° 36'	314	60.4	24.0	26.5	16.2	16.8			N	2	5	Bom.
Caxambu.....	21° 57'	43° 56'	891	64.0	15.2	22.0	12.4	12.0			C	0	10	Incerto.
Bella Vista.....	22° 00'	56° 20'	—	—	21.7	—	—	17.2			NE	6	10	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	64.3	16.2	23.0	12.0	12.8			C	0	9	Nevoeiro.
Macaé.....	22° 27'	41° 50'	4	61.0	25.4	27.8	20.3	19.4			NE	2	0	Bom, orvalho.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	64.1	13.2	20.9	13.8	11.0	0.4		C	0	10	Incerto, orv. nev.
Therézopolis.....	22° 25'	43° 00'	917	62.3	19.6	21.0	15.5	14.0			N	4	9	Bom, orvalho.
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	60.6	21.0	24.0	18.0	15.4			N	1	10	Incerto.
Rozendo.....	22° 28'	44° 26'	399	62.2	16.8	21.0	16.2	14.3	1.2		C	0	10	Mão, orv., nev.
Pinheirão.....	22° 30'	43° 41'	402	62.7	17.8	23.8	15.5	13.9			C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 40'	813	66.6	20.0	22.3	16.2	—			NE	1	8	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	61.0	24.2	24.3	18.8	14.7			N	3	9	Orvalho, nevoeiro.
Tingua.....	21° 33'	43° 13'	125	61.5	23.4	26.8	18.9	17.9			C	0	8	Inc., orvalho.
S. Pedro.....	22° 37'	43° 28'	179	61.5	26.0	28.2	20.0	15.1			E	2	10	Incerto.
Rio Furo.....	22° 37'	43° 28'	128	61.6	24.3	29.2	16.5	18.6			C	0	8	Incerto, orv.
Piquete.....	22° 37'	43° 09'	662	63.8	17.0	22.4	14.0	13.5			C	0	2	Bom.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	61	61.4	23.8	26.6	21.9	18.4			N	1	7	Bom, nevoeiro.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	4	59.0	23.8	24.2	20.8	19.6	0.4		SE	1	10	Incerto, orvalho.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 33'	820	62.0	16.0	23.8	16.0	13.5	2.2		NE	2	10	Nevoeiro.
Santos.....	23° 53'	46° 11'	10	61.1	22.8	29.1	20.1	18.1	3.3		NW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.7	15.5	22.0	8.5	8.6	6.7		E	1	10	Inc., orvalho.
Curitiba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.3	17.1	22.6	13.0	13.9			NE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 50'	3	61.2	20.6	26.5	11.2	17.4			NW	1	10	Incerto.
Blumenau.....	26° 53'	49° 04'	24	62.1	18.9	26.7	18.2	14.8			C	0	10	Orvalho, nev.
Camboiú.....	27° 01'	48° 38'	5	63.1	19.0	25.0	15.6	15.4			C	0	5	Bom.
Florianópolis.....	27° 53'	48° 34'	3	60.7	20.0	23.5	18.5	15.4			C	0	5	
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 41'	26	59.9	17.1	23.7	16.7	13.8			C	0	10	Mão, orv. nev.
Montevideo.....	34° 53'	56° 42'	—	58.3	16.5	18.0	15.0	12.6			SE	4	8	Inc., nevoeiro.

Occurencias — Em Ondina e Coritiba está chovendo. Em F. de Noronha, Goyanna, Nazareth, Escada e Cuyabá choven esta manhã. Em Guaramiranga, Parahyba, Nazareth, Pesqueira, Ondina, Rozendo, Angra dos Reis, S. Paulo, Santos e Guarapuava choveu hontem. Em Palmyra e Petropolis chuveu hontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava com 8° 5 e em Ouro Preto com 10° 0.

Notas — A pressão-barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. Telegrammas recebidos até ás 18 horas, 58; faltaram, 42.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil
Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 10ª loteria do plano 246, 90ª extração do anno de 1915, realizada em 25 de maio de 1915, em beneficio das instituições mecionadas no art. 31, § 12, lettra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

52.889.....	300\$000
36.491.....	180\$000
34.522.....	180\$000
47.937.....	120\$000
26.203.....	300\$000
39.732.....	120\$000
15.018.....	30:000\$000
50.173.....	1:500\$000
54.943.....	120\$000
54.395.....	300\$000
22.460.....	180\$000
41.695.....	180\$000
55.849.....	180\$000
5.250.....	180\$000
50.394.....	120\$000
47.318.....	300\$000
22.322.....	600\$000
37.988.....	120\$000
6.423.....	120\$000
15.895.....	180\$000
54.185.....	120\$000
33.168.....	120\$000
47.276.....	120\$000
46.254.....	120\$000
13.504.....	120\$000
29.217.....	180\$000
57.382.....	180\$000
12.833.....	300\$000
22.364.....	2:000\$000
31.334.....	120\$000
8.368.....	180\$000
41.089.....	180\$000
41.681.....	120\$000
59.649.....	120\$000
56.611.....	180\$000
3.440.....	1:200\$000
20.805.....	120\$000
2.183.....	300\$000
51.371.....	120\$000
16.198.....	180\$000
10.945.....	120\$000
31.555.....	300\$000
24.418.....	120\$000
57.665.....	120\$000
4.181.....	180\$000
35.688.....	120\$000
39.776.....	120\$000
58.316.....	180\$000
53.266.....	120\$000
15.502.....	300\$000
16.743.....	120\$000
23.771.....	120\$000
1.894.....	600\$000
38.327.....	120\$000
47.163.....	3:000\$000

Approximações

15.017 e 15.019.....	300\$000
47.164 e 47.166.....	200\$000
22.363 e 22.365.....	150\$000
50.172 e 50.174.....	75\$000

Dezenas

15.011 a 15.020.....	90\$000
47.161 a 47.170.....	60\$000
22.361 a 22.370.....	30\$000
50.171 a 50.180.....	15\$000

Centenas

15.001 a 15.100.....	18\$000
47.101 a 47.200.....	15\$000
22.301 a 22.400.....	12\$000
50.101 a 50.200.....	9\$000

Todos os numeros terminados em 18 teem 6\$ e os terminados em 8 teem 3\$, exceptuando-se os terminados em 18.

O fiscal do Governo, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Ernesto Coelho Louzala, chefe da contabilidade. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi no dia 24 do corrente o seguinte:

Existiam 1.140 nacionaes e 1.061 estrangeiros, total, 2.201; entraram 45 nacionaes e 37 estrangeiros, total, 82; sahiram 52 nacionaes e 34 estrangeiros, total, 86; falleceram 12 nacionaes e 3 estrangeiros, total, 15; existtem 1.121 nacionaes e 1.061 estrangeiros, total, 2.182.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 25, de 1.783 consultantes, para os quaes se aviaram 1.962 receitas e se effectuaram 109 extracções de dentes 370 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 23 do corrente 55 pessoas, sendo: nacionaes 50 e estrangeiros 5; do sexo masculino 35 e do sexo feminino 20; maiores de 12 annos 27 e menores de 12 annos 28; indigentes, 20.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 62 pessoas, sendo: nacionaes, 46 e estrangeiros 16; do sexo masculino, 37 e do sexo feminino, 25; maiores de 12 annos, 40, e menores de 12, 22 e indigentes, 18.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 48 pessoas sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 19; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 22; gratuitos, 15.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:
 Pelo *Amazon*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Madeira e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porto duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Italinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:
 Pelo *Sergipe*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianopolis e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA			
Praças		90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 7/8	12 d.	
Sobre Paris.....	773	\$780	
Sobre Hamburgo.....	865	\$872	
Sobre Italia.....	—	\$724	
Sobre Portugal.....	—	35187	
Sobre Nova York.....	—	45188	
Libra esterlina (em moeda)	—	235350	
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$505	
Sobre Buenos Ayres (peso	—		
ouro).....	—	35974	

Apolices geraes miudas.....	820\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	822\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....	823\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	170\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	78\$000
Banco do Brazil.....	173\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	403\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	410\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	189\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.—A. Simonsen, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado abriu hoje ostavel, tendo-se realizado vendas de 705 saccas, na base de 6\$700 e 6\$800 por arroba para o tipo 7, desensacado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.189 saccas, aos preços de 6\$700 e 6\$800, fechando em posição frôuxo.

Total das vendas conhecidas 3.894 saccas.

Entradas conhecidas

Barra dentro.....	Saccas
	4.0

Mercado de algodão

Entradas em 24.....	Fardos
	209
Sahidas em 24.....	769
Existencia em 23.....	12.890

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram do Sergipe.

Mercado de açúcar

Entradas em 24.....	Saccos
	3.739
Sahidas em 24.....	3.572
Existencia em 23.....	211.008

Posição do mercado, firme.

Observações — As entradas foram: do Sergipe 2.430, de Campos, 669 e da Santa Catharina, 649.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 24.....	4.793.606\$388
Renda arrecadada em 25....	90.731\$095

4.884.337\$483

Em igual periodo de 1914....	4.600.733\$119
------------------------------	----------------

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MAIO DE 1915

Renda arrecadada no dia 25:	
Em ouro.....	35.598\$132
Em papel.....	72.439\$761

Total..... 108.038\$193

Renda arrecadada de 1 a 25	
do corrente.....	4.232.615\$857
Em igual periodo de 1914....	4.951.659\$608

Diferença a maior em 1914.....	699.034\$654
--------------------------------	--------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.443

D. Napier & Son, Limited, estabelecidos em Londres, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Napier». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir veículos com motor, da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1915.—Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas do dia 31 de março de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.443 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.449

Lister & Co, Limited, estabelecida em Bradford, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se veem na parte superior as palavras «Sovereign» Silk», á direita e á esquerda, respectivamente, a figura de um leão deitado e de um monogramma formado pelas letras e abreviaturas L. & Co. Finalmente diversos dizeres e o nome Lister & Company Limited e o endereço Bradford, England. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir retroz da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1915.—Por procuração de Lister & Co, Limited, *Thomas Mc Donald Hood* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 47 minutos do dia 6 de abril de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.449 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.450

C. A. Rickards Limited, estabelecida em Bradford, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular, na qual se veem duas circumferencias concentricas, e entre estas, as palavras Rich Machine Silk—C. A. Rickards Limited, Bradford. No centro vê-se uma arvore, tendo em um de seus galhos um sino pendente.—Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir retroz da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1915.—Por procuração, *C. A. Rickards Limited*, *Thomas Mc Donald Hood* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 47 minutos do dia 5 de abril de 1915.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 4.450 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de maio de 1915.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que nesta data foram solicitadas por esta directoria á de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal vistorias para os predios que se acham em ruínas, sitos á rua Joaquim Silva ns. 133 e 139, os quaes, achando-se fechados e em abandono, prejudicam as condições de hygiene, pelo seu má estado de conservação e assim, por meio deste, convida o abaixo assignado, de ordem do Sr. Dr. director geral, os responsaveis pelos immoveis em questão a comparecer nesta directoria dentro do prazo de cinco dias, a fim de tomarem conhecimento da vistoria ora pedida.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do director geral, faço publico, para o conhecimento dos interessados que, a partir desta data, e por espaço de 60 dias, fica aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso a uma vaga de inspector sanitaria.

De accordo com as instrucções mandadas observar pelo Exmo. Sr. ministro do Interior, e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio, o concurso versará sobre hygiene em geral e principalmente urbana, rural e industrial, molestias infectiosas de notificação compulsoria no Rio de Janeiro nos pontos de vista da etiologia, symptomologia e da prophylaxia, legislação sanitaria brasileira, noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar junto a seus requerimentos indicação do livro e folha em que estão registrados nesta directoria os seus diplomas respectivos, bem como laudo de exame de validez procedido nesta directoria.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1915.—O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effeito do folha corrida a carteira de identidade n. 14.310, concedida pelo Gabinete de Identificação e de Estatística, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, ao cidadão Belmiro Alão de Moraes, visto como o mesmo está sendo processado pelo 12º districto policial como incurso no art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1915.—O director, *Edgard Lima Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Do ordem de Exmo. Sr. general commandante faço publico que, no dia 8 de junho vindouro, serão recebidas, nesta brigada propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos.

Grupo 1º

Carvão de pedra da New-Castle e Cardiff, preço de tonelada.

Grupo 2º

Café moido; preço de kilo.

Grupo 3º

Leite fresco de vacca, preço de litro.

Grupo 4º

Assucar de 2º, preço de kilo.

Grupo 5º

Forragem: alfafa nacional e estrangeira; favello e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 7º

Pão fresco, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Fructas, temperos e verduras, preços de ração e kilo.

Grupo 12º

Capim, preço de kilo.

Grupo 13º

Calçado, preço de par.

Condições

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas fornecidas pela Intendencia da Brigada aos concorrentes, os quaes as terão com preços para todos os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

2.ª As propostas serão feitas em quatro vias, em tinta preta, sendo somente a primeira via estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nollas especificados sem acrescimos, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

3.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Brigada, á vista de documentos em original ou publica-forma que os mesmos produzirão, com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do presente edital e convenientemente registrados.

4.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da Brigada, até ás 15 horas da vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretendem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido, e recibo da Contadoria da Brigada de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de 50\$5000.

5.ª Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria um contracto, obrigando se então os contractantes ao deposito de 3:000\$ para os grupos 5º, 10º e 13º; 2:000\$ para os 4º, 7º, 8º e 12º; 1:000\$ para os 1º, 2º, 9º e 11º e 500\$ para os 3º e 6º.

6.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 13 horas do referido dia 8 de junho vindouro.

7.ª Os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelos preços de contracto, os artigos de que necessitarem para consumo.

8.ª O proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo que se recusar a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a clausula 4.ª, perdendo 20 % da mesma caução, os que deixarem de apresentar proposta.

9.ª Os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer, ou substituir além da multa até 50 % sobre o valor respectivo.

10.ª Os contractos poderão ser rescindidos quando os fornecedores forem multados mais de tres vezes.

11.ª Fica livre á brigada o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer.

12.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as exigencias do regulamento da brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.ª Não serão acceitas as propostas que não tenham preços para todos os artigos:

Serão observadas nesta concorrência as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará as de todos os outros.

Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) E' lícito ao Governo estipular uma segunda condição, que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com o direito á melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Na Intendencia da brigada serão prestadas áes interessados todas as informações necessarias.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 24 de maio de 1915. — Gil Antonio Dias de Moraes, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 427.714 a 427.718 e do de 200\$, de ns. 1.476, 1.489, 1.490 e 1.851, de que é usufructuario o Dr. Claudio Livio dos Reis, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 24 de maio de 1915. — O inspector, M. C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

CAES DO PORTO

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela 3.ª secção desta alfandega, em virtude de ordem do Ilmo. Sr. inspector, se faz publico que, achando-se as mercadorias confidas nos volumes abaixo mencionados no caso de ser arrematadas para consumo os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirá-las no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

ARMAZEM INTERNO N. 16

Manifesto n. 714 — Marca Pacheco: Seis caixas ns. 2.959/64, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Rynland*, a 27 de maio de 1914, não declarando a consignação.

Manifesto n. 720 — Marca CS—C: Sete caixas ns. 8/14, vindas de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 2 de junho de 1914, consignadas a Paulo Chandeou.

Manifesto n. 729 — Marca DC: Uma caixa ns. 101, vinda de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 2 de junho de 1914, consignada a Delphim Coelho & Comp.

Manifesto n. 729 — Marca IOK: Uma caixa n. 56, vinda de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 2 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 729 — Marca JP: Uma caixa n. 354, vinda de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 2 de junho de 1914, consignada a Max Hileman.

Manifesto n. 767 — Marca ARSC: Duas caixas ns. 61/62, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca D: Quatro caixas ns. 9/12, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca Dr. Caio Tavaras: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca JGF: Uma caixa n. 3.717, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignada a José Gomes da Fonseca.

Manifesto n. 767 — Marca Jorge Tauile & Filho: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 767 — Marca R—LJK—R: Uma caixa n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca MH: Uma caixa n. 254, vinda de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca MN: Dois volumes ns. 899/900, vindos de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9

de junho de 1914, consignados a M. R. Guimarães.

Manifesto n. 767 — Marca 28: Três caixas ns. 2.491/96, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914.

Manifesto n. 767 — Marca RN: Quatro caixas ns. 116/19, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 767 — Marca TFF: Tres caixas ns. 23/5, vindas de Southampton no vapor inglez *Andes*, a 9 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 777 — Marca AD: Uma caixa n. 4.849, vinda de Antuerpia no vapor allemão *Tucuman*, a 11 de junho de 1914, consignada a Souza Machado & Comp.

Manifesto n. 777 — Marca 1.550: Sessenta e um volumes ns. 8.832/33, 8.853, 8.817/19, 8.828/29, 8.834/38, 8.848/50, 8.852, 8.809/16, 8.820/27, 8.830/31, 8.839/17, 8.851 e 8.851/69, vindas de Antuerpia no vapor allemão *Tucuman*, a 11 de junho de 1914, consignados á Fabrica de Tecidos Botafogo.

Manifesto n. 869 — Marca Albino Castro & Comp.: Uma caixa n. 320, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 29 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 869 — Marca ACS: Uma caixa n. 100, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 29 de junho de 1914, consignada a Theodor Wille.

Manifesto n. 869 — Marca CAF: Duas caixas ns. 10/11, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, a 29 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 136 — Marca VFA: Um pacote n. 3, vindo de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 28 de janeiro de 1914, consignado á ordem.

Manifesto n. 962 — Marca Instituto Benjamin Constant: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 21 de julho de 1914, consignada a Manoel Mendes Ferreira.

Manifesto n. 962 — Marca J—C—J: Seis caixas ns. 101/6, vindas de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 21 de julho de 1914, não declara a consignação.

Manifesto n. 962 — Marca ND: Uma caixa n. 4.885, vinda de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 21 de julho de 1914, consignada a Nagib David.

Manifesto n. 962 — Marca PS: Uma caixa n. 7.751, vinda de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 21 de julho de 1914, consignada a K. M. Welge.

Manifesto n. 962 — Marca RB: Duas caixas ns. 724/25, vindas de Southampton no vapor inglez *Arlanza*, a 21 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 934 — Marca C—MC: Uma caixa n. 2.168, vinda do Rio da Prata, no vapor francez *La Bretagne*, a 13 de julho de 1914, consignada a Coelho Martins & Comp.

Manifesto n. 1.000 — Marca JMP—MB: Treze caixas ns. 10.146/49, 9.961/62, 9.941/42, 2.792/94, 5400 e 7.096, vindas de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.000 — Marca RB: Uma caixa n. 814, vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.000. — Sem marca: Dois volumes de ferro sem numero, vindos de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.000 — Marca SC: Três barrias ns. 6.515|6 e 2.022, vindas de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.000 — Marca SC: Três caixas ns. 6.122|3 e 1.796, vindas de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.000 — Marca SP: Duas caixas ns. 48.753|51, vindas de Bremen no vapor alemão *Crefeld*, a 28 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 879 — Marca AB: Uma caixa n. 10, vinda de Bordeaux no vapor francez *Lutetia*, a 21 de julho de 1914, consignada a Andre Brule.

Manifesto n. 930 — Marca AF: Seis caixas ns. 1|6, vindas de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 930 — Marca EBC: Cinco caixas ns. 3.116|20, vindas de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 930 — Marca FA: Duas caixas e um engradado ns. 8.752|53 e 8.751, vindas de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 930 — Marca JCH: Uma caixa sem numero, vinda de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignada a E. H. C. Konatarg.

Manifesto n. 930 — Marca LC: Oito caixas ns. 3.799|806, vindas de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 930 — Marca LC: Uma caixa n. 992, vinda de Fiume no vapor austriaco *Buda II*, a 15 de julho de 1914, consignada a Bifano & Comp.

Manifesto n. 941 — Marca ACC: Quatro caixas ns. 23|6, vindas de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 15 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 941 — Marca COD: Quatro caixas ns. 1|4, vindas de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 15 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 941 — Marca RFD: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Vestris*, a 15 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.024 — Marca PS—3.515: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor inglez *Welsh Prince*, a 4 de agosto de 1914, consignada a Welge.

Manifesto n. 1.015 — Marca CC: Uma caixa n. 2.851, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignada a Cunha & Comp.

Manifesto n. 1.015 — Marca DB: Duas caixas ns. 338 e 338, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.015 — Marca F: Vinte e cinco caixas ns. 539|63, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.015 — Marca MB: Uma caixa n. 2.996, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignada a Moura Brazil.

Manifesto n. 1.015 — Marca RP: Uma caixa n. 420, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignada a Robert Perigois.

Manifesto n. 1.015 — Marca Silva — A de C: Três caixas ns. 1.801|3, vindas

de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignadas a Silva & Comp.

Manifesto n. 1.015 — Marca TC: Seis caixas ns. 1|6, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignadas a Torquato & Comp.

Manifesto n. 1.015 — Marca VA: Uma caixa n. 36, vinda de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignada a Carvalho Silva & Comp.

Manifesto n. 1.015 — Marca VR: Duas caixas ns. 457-457, vindas de Dunkerque no vapor francez *Ango*, a 1 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.075 — Marca IDC — EBV — CEI: Uma caixa n. A 3, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Muansa*, a 19 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.126 — Marca MJS: Cinco caixas ns. 11|15, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Tubantia*, a 12 de setembro de 1914, não declarando consignação.

ARMAZEM N. 47

Manifesto n. 293 — Marca BM: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, a 28 de fevereiro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 293 — Marca ROC 82.373: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, a 28 de fevereiro de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 519 — Marca Ornstein & Comp.: Uma caixa n. 35.379, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Bragança*, a 17 de abril de 1914, consignada a Ornstein & Comp.

Manifesto n. 727 — Marca CF: Uma caixa n. 353, vinda de Antuerpia no vapor belga *Buenos Aires*, a 1 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 727 — Marca C: Uma caixa n. 11, vinda de Antuerpia no vapor belga *Buenos Aires*, a 1 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 727 — Marca VSB—351: Uma caixa n. 410, vinda de Antuerpia no vapor belga *Buenos Aires*, a 1 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 732 — Marca Dr. Paulino Werneck: Onze engradados ns. 1|11, vindos de Buenos Aires no vapor nacional *Tocantins*, a 1 de junho de 1914, consignados ao Dr. Paulino Werneck.

Manifesto n. 765 — Marca AS: Cinco caixas ns. 100|104, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 8 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 765 — Marca BB: Quatro caixas ns. 1|4, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 8 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 765 — Marca KC: Uma caixa n. 9.514, vinda de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 8 de junho de 1914, consignada a Kohler & Comp.

Manifesto n. 765 — Marca RF: Três caixas ns. 206|8, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Gelria*, a 8 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 792 — Marca AB: Um sacco n. 101, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 792 — Marca EL: Uma caixa n. 531, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, consignada á Companhia Ceramica Brasileira.

Manifesto n. 792 — Marca EBF: duas caixas ns. 34|35, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, consignadas a J. B. Ferreira.

Manifesto n. 792 — Marca Livraria Araujo: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, consignada a Livraria Araujo.

Manifesto n. 792 — Marca SACR: Quatro caixas ns. 1.257|60, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 792 — Marca OL: Três caixas ns. 296|308, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, consignadas a Otto Lowe.

Manifesto n. 792 — Marca Topo Encarnado: Um trilho sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Erlangen*, a 15 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 892 — Marca BC: Três caixas ns. 4.641|46, vindas de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 892 — Marca CC: Uma caixa n. 661, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 892 — Marca CSC: Uma caixa n. 6.870, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada a Carvalho da Silva & Comp.

Manifesto n. 892 — Marca FMC: Uma caixa n. 6.430, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada a Fonseca Machado.

Manifesto n. 892 — Marca L. Robinson: Um pacote sem numero vindo de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignado a L. Robinson.

Manifesto n. 892 — Marca LCC: Uma caixa n. 46.498, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 892 — Marca Merro Velho, Honorio Bicalho, E. F. C. P.: Um encapado n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 892 — Marca PARC: Uma caixa n. 6.396, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada a Vasco Ortigão & Comp.

Manifesto n. 892 — Marca RS: Uma caixa n. 54, vinda de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignada ao Lond Rode Plate Bank.

Manifesto n. 892 — Marca SACR: Duas caixas ns. 1.262|63, vindas de Southampton no vapor inglez *Alcantara*, a 7 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 892 — Marca Moore & Comp.: Um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Deseado*, a 9 de julho de 1914, consignado a Moore & Comp.

Manifesto n. 1.120 — Marca G: Duas caixas ns. 2.682|83, vindas do Havre no vapor francez *Amiral de Kersaint*, a 10 de julho de 1914, consignadas a Carlos Cruz.

Manifesto n. 1.120 — Marca NMK: Uma caixa n. 4.560, vinda do Havre no vapor francez *Amiral de Kersaint*, a 10 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.002 — Marca CFG: Uma caixa n. 582, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, a 29 de julho de 1914, consignada á Companhia Brasileira Glaser Filho.

Manifesto n. 1.002 — Marca SGI: Uma caixa n. 483, vinda de Liverpool

no vapor. ingl. *Ortega*, a 29 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.018 — Marca BRC: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.018 — Marca Companhia Export. Federal: Uma caixa n. 2, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.018 — Marca Machado-SAFETYDHC: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.018 — Marca Machado-SUNDRY: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.018 — Marca P-A-782-T-C: Doze barricas e duas caixas ns. 11|13, 15|24 e 17|14, vindas de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.018 — Marca P-A-789-T-C: Uma caixa n. 43, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.018 — Marca PATCO: Duas caixas ns. 1|2, vindas de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.083 — Marca C-M-C: Uma caixa n. 2.234, vinda de Bordeaux no vapor francez *Sequana*, a 21 de agosto de 1914, não declarando a consignação.

Manifesto n. 1.072 — Marca DC: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.072 — Marca CA: Duas caixas ns. 4.622|23, vindas de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.072 — Marca GR: Duas caixas ns. 6.634|65, vindas de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.072 — Marca GI: Duas caixas ns. 450|51, vindas de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.072 — Marca JSC — Casa Guarany: Uma caixa n. 249, vinda de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.072 — Marca JMP: Vinte caixas ns. 17, 19|37, vindas de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.072 — Marca KB: Uma caixa n. 6.627, vinda de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.072 — Marca NB: Uma caixa n. 475, vinda de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 1.072 — Société Anonyme Casa Raunier: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor ingl. *Araguaya*, a 18 de agosto de 1914, consignado á Société Anonyme Casa Raunier.

Manifesto n. 1.114 — Marca C: Cinco fardos ns. 2.882|86, vindos de Bilbao no vapor h. panhol *Leão XIII*, a 9 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.114 — Marca SC: Uma caixa e sete engradados ns. 8 e 17, vindos de Bilbao no vapor espanhol *Leão XI*, a 9 de setembro de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.152 — Marca EME — RC: Uma caixa n. 27, vinda de Nova York no vapor ingl. *Vandick*, a 21 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.152 — Marca Elma Morgan: Uma maleta sem numero, vinda de Nova York no vapor ingl. *Vandick*, a 21 de setembro de 1914, não consta do manifesto.

Manifesto n. 1.152 — Marca LR: Um engradado n. 1, vindo de Nova York no vapor ingl. *Vandick*, a 21 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.018 — Marca SS: Duas caixas ns. 101 e 103, vindas de Nova York no vapor ingl. *Highland Laird*, a 3 de agosto de 1914.

ARMAZEM INTERNO N. 4

Manifesto n. 785 — Marca KFC: Uma caixa n. 221, vinda de Liverpool no vapor ingl. *Camoens*; entrado de Buenos Aires a 17 de agosto de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 785 — Marca AC: Vinte e sete caixas ns. 2.658|65, 1.410, 1.329 e 1.331, 71.206|71.220, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 785 — Marca AJGC: Uma caixa n. 7, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 785 — Marca Arthur Degner: Um encajado sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignado a Arthur Degner.

Manifesto n. 785 — Marca CBC: Uma caixa n. 1.078, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignada a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 785 — Marca CSC — 3.438: Duas caixas ns. 2.730 e 841, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 785 — Marca DMC: Uma caixa n. 6.350, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 785 — Marca GI: Dezesete caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignadas a Germano Boeltche.

Manifesto n. 785 — Marca MSC: Uma caixa n. 21.999, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignada a Janowitz Wahle & Comp.

Manifesto n. 785 — Marca G: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 785 — Marca RL: Uma caixa n. 4.471, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, a 11 de junho de 1914, consignada a C. A. Lallemand.

Manifesto n. 881 — Marca FFP: Um acaixa n. 809, vinda de Trieste no vapor austriaco *Columbia*, a 4 de junho de 1914, consignada a Werneck Theodor Korvaki.

Manifesto n. 888 — Marca MMC — SACL: Cinco caixas ns. 181|185, vindas de Amsterdam no vapor hollandez *Tubantia*, a 6 de julho de 1914, consignadas á Sociedade Anonyma da Casa Leuzinger.

Manifesto n. 912 — Marca AVR: Trinta e seis amarrados ns. 1|36, vindos de Liverpool no vapor ingl. *Camoens*, a 9 de julho de 1914, consignados a Villiani Robertson.

Manifesto n. 912 — Marca CAP: Uma caixa n. 6.562|2, vinda de Liverpool no vapor ingl. *Camoens*, a 9 de julho de 1914, consignada á ordem.

Manifesto n. 897 — Marca F: Duas caixas ns. 3.513|44, vindas de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, a 10 de julho de 1914, consignadas á Compagnie Chargeurs Reunis.

Manifesto n. 897 — Marca PARA-HG: Tres encajados sem numero, vindos de Marselha no vapor francez *Aquitaine*, a 10 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 107 — Marca DC: Dez barricas ns. 2.695|704, vindas de Genova no vapor italiano *Indiana*, a 8 de fevereiro de 1915.

Manifesto n. 1.115 — Marca H-B-A: Uma caixa n. 6.233, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Harris*, a 8 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.115 — Marca EJM: Sete caixas ns. 1, 3|5, 7, 15 e 16, vindas de Nova York no vapor ingl. *Highland Harris*, a 8 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.115 — Marca EJM: Quatorze engradados ns. 6, 2, 8|14 e 17|21, vindos de Nova York no vapor ingl. *Highland Harris*, a 8 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.115 — Marca LPM: Uma caixa n. 8, vinda de Nova York no vapor ingl. *Highland Harris*, a 8 de setembro de 1914.

Manifesto n. 1.003 — Marca J-EK — P-F: Duas caixas ns. 6.415 e 6.416, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, consignadas á ordem.

Manifesto n. 1.008 — Marca KC: Uma caixa n. 441, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.008 — Marca MMC — CL: Nove bobinas ns. 620|28, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, consignadas á Sociedade Anonyma Casa Leuzinger.

Manifesto n. 1.008 — Marcas C-C — 90-B: Duas caixas ns. 500 e 65.309, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, consignadas a Coelho Bastos & Comp.

Manifesto n. 1.008 — Marca OS: Uma caixa n. 412, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, consignada a Kramer & Comp.

Manifesto n. 1.008 — Marca WF: Uma caixa n. 7.695, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914, não constando do manifesto.

Manifesto n. 1.008 — Marca Haas Clemence: Um pacote n. 211.616, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstaufen*, a 30 de julho de 1914.

Manifesto n. 1.076 — Marca Balckit: Duas barras sem numero, vindas de Nova York no vapor brasileiro *Tapajós*, a 20 de agosto de 1914.

Manifesto n. 1.076 — Marca José C. Garcia: Uma caixa n. 1, vinda de Nova York no vapor brasileiro *Tapajós*, a 20 de agosto de 1914.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de maio de 1915. — O chefe, M. Antonio de Carvalho Ara-nha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez *Ouessant*, descarregado em 17 de maio.

Armazem n. 16 — A P F : 1 caixa n. 3.452, repregada e avariada.

AF : 1 dita n. 5.398, idem, idem.

Avelino : 5 barricas ns. 8.363/84 e 8.437/30, idem, idem.

Avelino : 1 dita n. 8.383, idem, idem.

ASC : 1 caixa sem numero, idem, idem.

BF 1.627 : 7 barricas ns. 1 a 7, idem, idem.

BR : 1 caixa n. 428, idem, idem.

Comteveli : 2 ditas ns. 1.271/72, idem, idem.

Comteveli : 1 dita n. 271, idem idem.

CSC : 1 dita n. 6.165, idem, idem.

CHC : 1 dita n. 42, idem, idem.

CCC : 3 ditas ns. 698, 699 e 703, idem

CPC : 1 dita n. 899, idem, idem.

CRC : 4 ditas ns. 118, 149, 109 e 171, idem, idem.

CM : 2 ditas ns. 612 e 613, idem, idem.

CMC : 1 dita n. 5.531, idem, idem.

Estabili : 1 dita n. 5.531, idem, idem.

ETC 1.328 : 4 barricas ns. 1/4, idem,

CFC : 3 caixas ns. 1.641, 1.656 e 1.657 idem idem.

GP : 1 dita n. 193, idem, idem.

GC : 1 dita n. 326, idem, idem.

CF : 1 caixa n. 588, repregada e avariada.

Granado : 1 dita n. 5.626, idem idem.

CCC : 1 dita n. 438, idem idem.

J. M. 1 dita n. 5.614, idem idem.

JCCC : 1 dita n. 7.619, idem idem.

JOP : 1 dita n. 602, idem idem.

JSC : 1 dita n. 310, idem idem.

JSC : 4 ditas ns. 3, 4, 5 e 7 idem idem.

JFC : 6 ditas sem numero, vagando.

Idem : 4 ditas sem numero, idem idem.

LHJ : 1 dita n. 79.712, avariada.

Museu Infantil : 1 dita n. 274, idem idem.

Orgel : 2 ditas ns. 39 e 40, idem idem.

OL : 8 barricas ns. 836/71, avariadas.

OLSC : 1 caixa n. 4.956, repregada e avariada.

PARC : 3 ditas ns. 6.716, 6.732 e 6.742, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 6.710 e 6.748, idem idem.

RHC : 1 dita n. 5.281, idem idem.

RH : 3 ditas ns. 41.470, 5.472 e 5.468, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 5.471 e 5.487, avariada.

RP : 1 dita n. 46, repregada e avariada.

Rodrigues : 4 ditas ns. 456, 451, 466 e 39, idem idem.

Idem : 1 dita n. 471, idem idem.

RSC : 2 ditas ns. 1.526 e 2.116, idem idem.

Idem : 1 dita n. 5.692/2, idem idem.

Idem : 1 dita n. 5.696/1, idem idem.

Idem : 2 ditas ns. 2.418 e 810, idem idem.

Idem : 1 dita n. 2.417, idem idem.

A : 2 caixas ns. 164 e 163, repregadas e avariadas.

C : 1 dita n. 4.760, idem, idem.

Estabili : 1 dita n. 5.548, idem, idem.

FB : 1 dita n. 3.814, idem, idem.

FG : 2 ditas ns. 1.516/49, idem, idem.

Granado : 1 dita n. 5.629, idem, idem.

PARC : 2 ditas ns. 6.728 e 6.743, idem, idem.

RH : 1 dita n. 328, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 5.490 avariada.

BP : 2 ditas ns. 8.886 e 8.888, repregadas e avariadas.

Idem : 2 ditas ns. 8.872 e 91, idem, idem.

RH&C : 2 ditas ns. 5.477 e 5.492, avariadas.

R-FC : 2 ditas ns. 1.281 A e 1.278 A, repregadas e avariadas.

RH&C : 2 ditas 3.489 e 5.439, idem, idem.

RC-P : 9 barricas ns. 8.374/82, avariadas.

Idem : 29 ditas ns. 8.318/46, idem.

SAC : 1 caixa n. 111, repregada e avariada.

Souza : 5 barricas ns. 8.433/36 e 8.441, idem, idem.

Idem : 1 dita n. 8.373, idem, idem.

SA cia : 1 caixa n. 166, idem, idem.

SGC : 2 ditas ns. 10.683 e 61, idem, idem.

SSB-C : 2 barricas ns. 1.338/39 avariadas.

Idem : 3 caixas ns. 1.337, 1.353 e 1.358, repregadas e avariadas.

Idem : 1 engradado n. 1.347, avariado.

TLO-518 : 4 caixas ns. 1, 3, 5 e 9, repregadas e avariadas.

T : 2 ditas sem numero, idem, idem.

Vianna : 8 barricas ns. 8.310/17, avariadas.

M : 2 rebollos sem numero, quebrados.

WC : 1 caixa n. 340, repregada e avariada.

40 : 1 barrica sem numero, idem, idem.

CCC : 1 caixa n. 700, repregada.

Estabili : 1 dita n. 5.530, idem.

FC : 1 dita n. 1.517, idem.

CG : 1 dita n. 590, idem.

Granado : 1 dita n. 467, repregada e avariada.

JM : 1 dita n. 8.912, repregada.

JOP : 2 ditas ns. 603 e 711, idem.

MF : 1 dita n. 271, idem.

693 : 1 dita n. 7.473, idem.

Parc : 1 dita n. 6.730, avariada.

RP : 2 ditas ns. 8.887 e 8.885, idem.

Idem : 2 ditas n. 91 e 8.881, idem.

Rodrigues : 3 ditas ns. 37, 38 e 5.103, idem.

Idem : 2 ditas ns. 457 e 461, idem.

Idem : 1 dita n. 41, repregada e avariada.

RHC : 1 dita n. 3.187, idem.

SCM-PHC : 1 ditas n. 768, idem.

SCC : 4 ditas sem numero, vasando.

Werneck : 1 dita n. 1.382, repregada.

Vapor *Holl Eibergen*, descarregado em 17 de maio.

Armazem n. 6 — A & Comp. : 3 caixas ns. 1, 3 e 4, repregadas.

AY : 3 ditas ns. 2, 12 e 15, idem.

ACC : 1 dita n. 11.285, idem.

ARC : 1 dita n. 10.288, idem.

Letroiro : 2 ditas ns. 2 e 13, avariada.

Idem : 3 ditas ns. 422/24 idem, idem.

Casa Guarany : 1 caixa n. BOX 2, repregada.

CPC : 1 dita n. 10.202, idem.

F Garcia : 1 dita n. 47, repregada e avariada.

Idem : 1 dita sem numero, repregada.

GCCM : 2 ditas ns. 5 e 15, idem.

HC Jucker : 1 dita n. 21, idem.

LC : 1 dita sem numero, idem.

RE 8.505 M : 1 dita n. 1, idem.

MMC : 1 dita n. 1, avariada.

VOC : 1 dita n. 10.293, repregada.

WC : 1 barrica n. 2.664, idem.

GG : 25 caixas, sem numeros, avariadas.

Idem : 25 ditas idem, idem.

LR : 25 ditas idem, idem.

Idem : 25 ditas idem, idem.

RJ : 25 ditas idem, idem.

Idem : 25 ditas idem, idem.

T : 20 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Canões*, descarregado em 17 de maio.

Armazem n. 17 — B : 4 caixas n. 261, repregada.

CMF : 1 dita n. 948, idem.

Dia : 1 rebollo sem numero, avariado.

HSC 396 : 1 engradado n. 4, idem.

Indo : 1 amarrado n. 133, repregado.

Leão Chinez : 2 caixas ns. 1.297 e 1.430, idem.

COPS 760 C : 2 ditas ns. 217 e 230, idem.

HPOP 872 : 1 dita n. 2, idem.

PG : 1 dita n. 2.682, idem.

R-9767 : 6 caixas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, avariadas.

HSC-396 : 4 tubos sem numero, idem.

Idem : 3 ditas idem, quebrados.

Armazem externo A — AC : 1 caixa idem, repregada.

SR : 1 dita idem, idem.

Vapor norueguez *Ottava*, descarregado em 17 de maio: Armazem n. 3 — HB — 87 : 8 caixas sem numero, avariadas.

Idem : 8 ditas idem, idem.

Idem : 8 ditas idem, idem.

Idem : 8 ditas idem, idem.

SFK : 1 dita n. 68802, repregada.

Vapor inglez *Denbighshire*, descarregado em 17 de maio: Armazem n. 3 — BN : 1 lata n. 146, vazando.

CMB : 3 caixas ns. 8, 10 e 11, repregadas.

CN : 1 lata n. 7, vazando.

C-F-C-I : 1 dita sem numero, idem.

Vapor argentino *Porvenir*, descarregado em 17 de maio: Armazem n. 4 — HS&C : 1 caixa n. 331 repregada avariada.

V-S-C-159 : 1 dita n. 861, idem idem.

S/m : 1 dita n. 1, idem idem.

Vapor inglez *Canova*, descarregado em 17 de maio: Armazem n. 17 — Alvadiu : 1 barrica n. 14, vazando.

CP : 1 caixa n. 334, repregada avariada.

CC : 1 dita n. 323, idem idem.

DIA : 2 barris ns. 742 e 743, vazando.

Idem : 1 dito n. 737, idem.

Idem : 1 dito n. 747, idem.

PI : 1 fardo n. 1.593, avariada.

Vapor italiano *Duca de Genova*, descarregado em 17 de maio :

Armazem Externo A — L P : 1 barril sem numero, vasando.

A S : 10 quartollas idem, idem.

Idem : 6 ditas idem, idem.

Vapor norueguez *San Remo*, desembarcado em 17 de maio :

Armazem Externo A — C R C : 1 caixa sem numero, repregada.

F M C : 1 caixa idem, idem.

I K : 2 ditas idem, idem.

K : 3 ditas idem, idem.

K C : 1 dita idem, idem.

N C : 5 ditas idem, idem.

1ª seção, em 20 de maio de 1915. — Polg Inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do sr. inspector intimo o dono de diversas mercadorias apprehendidas pelo official aduaneiro Lucas Moreira dos Santos, do um passageiro de bordo do vapor *Ortega*, entrado neste porto em 17 de novembro do anno passado, a vir, dentro do prazo de quinze dias, apresentar as suas declarações de defesa no processo que corre por esta Alfandega.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915. — *Alfredo Pinto d' Araujo Correa*, 2º escriptuario

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do sr. inspector intimo o dono das pistolas e garruchas apprehendidas em poder de estivadores quando desembarcavam de bordo do vapor hollandaz *Gelria*, no dia 17 do corrente mez, pelo 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento, auxiliado pelo 2º dito Francisco João Baptista, a vir, dentro do prazo de quinze dias, apresentar a sua defesa e quaesq. allegações em bem de seus direitos no processo instaurado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1915. — *Alfredo Pinto d'Arango Corrêa*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha**Directoria Geral de Contabilidade****PAGADORIA DA MARINHA**

De ordem do Sr. director geral aviso aos interessados que os pagamentos referentes ao exercício de 1914 se encerram no dia 29 do corrente mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, Pagadoria, 24 de maio de 1915. — O escripturario, *José Guilherme de Moura*.

Directoria do Armamento

Edital, com prazo de 60 dias, convocando a quem se julgar interessado na demarcação do terreno cercado pela Directoria do Armamento da Marinha na Ponta da Armação, Niteroy

De ordem do Sr. contra-almirante graduado director do Armamento, deve o presente ser autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, fazer saber que se acha cercado todo o terreno pertencente à Directoria do Armamento no morro da Armação em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

Si algum limitrophe se julgar com direito à propriedade daquelle terreno, deve apresentar na Secretaria da Directoria a sua reclamação devidamente documentada, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação deste edital, sob pena de ser emendado o como annuente, si nada disser dentro do referido prazo, ficando, em taes condições, firme e valiosa a demarcação ajustada, conforme se vê na planta de terreno demarcado já assignado pelo Sr. presidente da Companhia de Serviços dos Portos e pelo director.

A planta acha-se na directoria, à disposição dos interessados, para o necessario exame.

Directoria do Armamento, 8 de abril do 1915. — *José Antonio Garcia*, amanuense.

Inspectoria de Machinas

De ordem do Sr. contra-almirante inspector, deve comparecer a esta inspectoria, no prazo de tres dias, sob pena de ser considerado desertor, o mecanico naval de 2ª classe Sylvio Carneiro da Silva, que, fazendo parte da guarnição do contra-torpedeiro *Pará*, deixou de comparecer a bordo por occasião da saída deste navio.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1915. — *Carlos Arthur da Costa Bastos*, capitão de corveta engenheiro machinista reformado, sub-inspector interino.

Ministerio da Viação e Obras Publicas**Repartição Geral dos Telegraphos**

De ordem do Sr. Dr. director geral, por ter expirado o prazo do contracto lavrado entre esta repartição e o Sr. Antonio Soares de Andrade, na qualidade de procurador legalmente constituído do Sr. José Alves dos Santos, arrendatário dos predios da rua Senador Euzébio ns. 32 e 34, nesta cidade do Rio de Janeiro, que já foram desoccupados, e por não haver sido encontrado o alludido procurador para que se procedesse à restituição das respectivas chaves, convido o referido Sr. Antonio Soares de Andrade a comparecer nesta vice-directoria para aquelle effeito, eximindo-se esta repartição da responsabilidade do aluguel dos mesmos predios desde esta data.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1915 — *Leopoldo Ignacio Weiss*, vice-director interino.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS.

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, propostas para o serviço de entrega a domicilio na cidade do Rio de Janeiro, de bagagens, encomendas e mercadorias, de accordo com as bases que se acham na mesma Intendencia, à disposição dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço para o transporte e o modo pelo qual será o mesmo cobrado, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente sylladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residências, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Essa envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accéita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 8 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, a concorrência para o fornecimento de lenha, convocada para o dia 29 do corrente mez por edital de 8 do corrente, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 18 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 ROLOS DE 430 GRAMMAS DE FIO METALLICO PARA FECHAMENTO DE CARRO.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 8 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada para o dia 22 do corrente mez por edital de 7 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 19 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ENTREGA A DOMICILIO, NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, DE BAGAGENS, ENCOMENDAS E MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para quando for annunciada a concorrência para o serviço acima declarado, convocada por edital de 8 do corrente mez para o dia 29.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 24 de maio de 1915. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA

(Alteração do edital de 8 de maio de 1915)
De ordem da Directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de lenha.

Os pontos onde a lenha poderá ser entregue e as quantidades são os seguintes:
Secção de Belem a Barra e proximidades

de Barra, tanto na linha do Centro como no ramal de São Paulo, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Entre Rios (Linha da bitola de 1,60), oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Palmyra e Lafayette, dez mil metros cubicos mensaes;

Linha auxiliar e Rede Fluminense, oito mil metros cubicos mensaes;

Proximidades de Lafayette até Sabara, cinco mil metros cubicos mensaes;

Ramal de Santa Cruz até Itacurussá, dous mil metros cubicos mensaes.

Esse fornecimento poderá ser reduzido de 50 % ou augmentado até 100 % com um aviso prévio de oito dias; poderá ser suspenso com aviso prévio de trinta dias.

A lenha será de boa qualidade, não sendo aceita lenha com menos de 0,10 de grossura e será perfeitamente empilhada à margem da linha, de modo a facilitar o carregamento.

O comprimento da lenha será de 0,80 para a bitola larga e 0,50 para a bitola estreita.

O empilhamento para a medição será perfeitamente feito e no caso de não ser julgado conveniente, a medição soffrerá uma redução até 10 %.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por metro cubico de lenha, devendo nosso preço ser incluída a despesa de carregamento nos carros desta Estrada.

Os proponentes devem, também, indicar a quantidade de lenha que se compromettem a fornecer mensalmente e o ponto da entrega à margem da linha.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000, previamente feita na thesauraria desta Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada se o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, o qual se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciar os dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes da abertura as propostas quaes os preços máximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a toda as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta egualdade entra duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com esse edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1915.

O secretario—José Ricardo d'Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

PRIMEIRA DIVISÃO — INTENDENCIA —

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LOCOMOTIVAS DOS TIPOS PACIFIC E CONSOLIDATION

De ordem da directoria e em cumprimento ao determinado no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, abaixo vai transcripta a proposta aberta e lida hoje nesta intendencia, em presença do interessado para o fornecimento de locomotivas dos tipos Pacific e Consolidation.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1915. — O intendente, A. Avaripe.

Illm. Sr. Dr. Miguel Arrojaço Lisboa, digno director da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Nesta.

A American Locomotive Sales Corporation, em virtude da autorização dada pela Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o decreto n. 10.858, datado no Rio de Janeiro em 22 de abril de 1914, 93ª da Independencia e 26ª da Republica, propõe fornecer à Estrada de Ferro Central do Brazil seis (6) locomotivas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* em 10 de abril de 1915, como segue:

Tres (3) locomotivas do tipo «Pacific», de accordo com a especificação n. A-7653, duplicados das machinas especificados n. 4268, ao preço de quatro mil trezentas e vinte e cinco libras esterlinas (£ 4.325-0-0) cada uma.

Estas locomotivas terão «Superheaters» (Superheaters) e terão também «logia traçoira de tipo especial com os descansos exteriores. Privilegio da American Locomotive Company», (Outside bearing trailing truck) como foram fornecidas as locomotivas à Estrada de Ferro Central do Brazil anteriormente construídas por esta companhia.

Tres (3) locomotivas do tipo «Consolidation», duplicados daquelles e de accordo com o contracto assignado em 13 de janeiro e correspondente a especificação n. A-7654, ao preço de tres mil quatrocentas e cincoenta libras esterlinas (£ 3.450-0-0) cada uma.

Desejando, podem ser fornecidas as locomotivas acima citadas preparadas com aparatos necessários para combustível a oleo, em cujo caso terá cada uma um augmento de preço de noventa libras esterlinas (£ 90-0-0).

A entrega do material será feito dentro dos vagões da Estrada de Ferro Central do Brazil no Caes do Porto, no prazo de cento e cincoenta (150) dias depois de assignado o contracto e competente registro do mesmo pelo Tribunal de Contas.

O pagamento será feito a noventa (90) dias depois da entrega dos documentos de embarque no Rio de Janeiro.

Esperando favoravel deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915. — Por procuração da American Locomotive Sales Corporation, A. S. G. Dick, representantes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Jardim Botânico

De ordem do Sr. ministro, acha-se aberta, na secretaria desta repartição, a inscripção do concurso para provimento do cargo de escriptor bibliotecario do Jardim Botânico, dentro do prazo de trinta dias a contar desta data.

Só poderão concorrer os terceiros officiaes addidos da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os escripturarios addidos do Serviço Geologico e da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — O director do Jardim Botânico, Pacheco Leão.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 28 DE ABRIL DE 1915

Aos 28 dias do mez de abril de 1915, ás quatorze horas e meia, reunidos na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 127, sobrado, accionistas, representando por si o por procurações, conforme se verifica do livro de presença, 11.932 (onze mil novecentas trinta e duas) accções, com 1.180 (mil cento e oitenta) votos, numero mais que sufficiente para funcionar legalmente a assembleia geral ordinaria; o Sr. Ernest W. Gepp, como representante do maior numero de accionistas, declarou aberta a sessão e indicou para presidir a o Sr. Dr. Lourival J. M. Souto, o qual aceito pelos demais Srs. accionistas presentes, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Dr. Alfredo Valdetaro da Silva e John A. Finlay. O Sr. Dr. presidente convidou o 1º secretario o Sr. Dr. Alfredo Valdetaro da Silva a proceder a leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria realizada em 16 de abril de 1914, a qual lida foi posta em discussão, e não havendo quem pedisse a palavra foi a mesma unanimemente approvada.

O Sr. Dr. presidente declarou que o motivo da reunião era; conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio*, a apresentação do relatorio e mais contas da directoria relativos ao anno de 1914, do respectivo parecer do conselho fiscal e da eleição do mesmo conselho e suppletes para o corrente anno, e, como se achava publicado e distribuido em folhetos entre os accionistas desta companhia declarou dispensada a leitura do relatorio da directoria.

O Sr. Dr. presidente convidou o relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Mariano de Medeiros a ler o respectivo parecer, o qual, lido, foi submettido á discussão conjuntamente com o relatorio e mais contas da directoria. Obteve a palavra o accionista Sr. Dr. João Augusto Cesar de Souza que fez varias considerações com referencia ás contas de stock e á redução sensível do Fundo de Reserva Especial durante o anno de 1914. Essas considerações foram respondidas em parte pelo Sr. Dr. presidente da mesa e em parte pelo Sr. director Frederick Burrowes. O Sr. Dr. João Augusto Cesar de Souza terminou as suas considerações enviando á mesa a seguinte proposta: Proponho que a assembleia devolva os balanços á directoria para serem annulladas as reduções feitas nas verbas Stocks e Fundo de Reserva Especial.

Sala das sessões da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, em 28 de abril de 1915. — João Augusto Cesar de Souza.

Não havendo mais quem pedisse a palavra o Sr. Dr. presidente encerrou a discussão e submetten á votação o parecer do conselho fiscal, o relatorio e mais contas da directoria que foram approvadas, tendo o voto contra do Dr. João Augusto Cesar de Souza, o que implica a rejeição da proposta do Dr. João Augusto Cesar de Souza.

O Sr. Dr. presidente convidou os Srs.

accionistas a se munirem de cédulas para proceder-se á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno. Foram recolhidas 22 cedulas e mais uma que não pôde ser apurada por não conter o numero de votos.

Apuradas as 22 cedulas deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:	
Dr. Lourival J. M. Souto.....	Votos 1.086
Antonio Mariano de Medeiros.....	592
Frank Edwards.....	534
Alberto Corrêa Pinto.....	532
Alberto Antunes de Campos.....	494
Para supplentes do mesmo conselho:	
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil.....	1.086
Alfredo L. Ferreira Chaves.....	534
Thomaz G. Geddes.....	534
Dr. João Augusto Cesar de Souza.....	532
Dr. Alfredo Valdeto da Silva.....	532

O Sr. Dr. presidente, em vista do resultado da apuração, proclamou eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Lourival J. M. Souto, Antonio Mariano de Medeiros e Frank Edwards e para supplentes o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil e os Srs. Alfredo L. Ferreira Chaves e Thomaz G. Geddes.

O Sr. Dr. presidente lembrou á assembléa que, de conformidade com os estatutos da companhia, tem de ser votados os honorarios da directoria e do conselho fiscal, para o corrente anno e convidou a assembléa a manifestar-se sobre o assumpto.

Foi enviada á mesa a seguinte proposta: «Proporho que durante o anno de 1915 a 1916 a directoria seja gratificada com o ordenado de um conto e quinhentos mil réis cada um mensalmente e mais tres por cento dos dividendos que distribuir tambem para cada um dos directores».

Sala das sessões da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca, 28 de abril de 1915.—Alberto Antunes de Campos.—Alberto Corrêa Pinto.—João Augusto Cesar de Souza.—Pedro Leandro Lambert.

Lida esta proposta, o Sr. Dr. presidente convidou o Sr. 2º secretario a assumir a presidencia e passando a fazer varias considerações sobre o assumpto em discussão, lembrando aos accionistas que o ordenado da directoria, sem commissão, era ha alguns annos a esta parte de 2:500\$ mensais a cada director, que elles proprios reduziram para 2:000\$, em vista da situação delicada da companhia, gesto es e que mostra o criterio com que administram a empresa e portanto nunca menos de 2:000\$ deve ser o ordenado de cada director; e enviou á mesa a seguinte proposta: Proporho que sejam de dois contos mensaes os vencimentos de cada director.—Dr. Lourival Souto.

O Sr. Dr. presidente assumiu de novo a presidencia e submetteu á votação a primeira proposta que foi rejeitada, tendo a seu favor os votos dos signatarios da mesma, e approvada a proposta do Dr. Lourival Souto contra os votos dos signatarios da primeira proposta.

Por unanimidade foi resolvido que os honorarios dos membros do conselho fiscal fossem os mesmos que os do anno proximo passado.

O Sr. Dr. presidente perguntou aos Srs. accionistas de conformidade com o art. 17, § 1º, dos nossos estatutos se tinham qualquer assumpto a apresentar para discussão.

O Sr. director Frederick Burrows obteve a palavra e elucidou aos Srs. accionistas quanto aos resultados obtidos pelo Comité de Accionistas nomeado pela assembléa geral extraordinaria realizada em 22 de fevereiro de 1915 em continuação á da 3ª convocação em 13 do mesmo mez e anno.

Nada havendo mais a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão ás 15 horas e 30 minutos e eu John A. Finlay servindo de 2º secretario religi, fiz lavar, li e conferi a presente acta que vai assignada por mim e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1915.—Dr. Lourival Souto, presidente.—Dr. Alfredo Valdeto da Silva, 1º secretario.—John A. Finlay, 2º secretario.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1915

«Ao meio dia de 17 de maio de 1915, reunidos, no salão do 2º andar do predio á rua Primeiro de Março n. 153, dezasseis accionistas, representando 6.403 acções, o Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da empresa, declarando haver numero legal para a reunião ordinaria da assembléa geral, convida para presidir a o Sr. Candido Gaffrée.

Aclamado pela assembléa, o Sr. Candido Gaffrée assumiu a presidencia, agradeceu a prova de consideração e convidou para servirem de secretarios os Srs. accionistas Manoel F. Pereira Martins e Sergio da Silva Ascoli, que occuparam os respectivos logares.

Em seguida, o Sr. presidente declarou que o fim da reunião, nos termos dos annuncios publicados, é submeter á deliberação dos Srs. accionistas o relatorio e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, eleição da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Sendo dispensada a leitura do relatorio, a requerimento do Sr. Manoel F. Pereira Martins, foi lido pelo relator, Dr. José Valentim Dunham, o parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão o relatorio e parecer e não havendo quem usasse da palavra, foi encerrada a discussão, sendo unanimemente approvada a conclusão do parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

«Que sejam approvados as contas e actos da directoria, relativos ao periodo decorrido até 31 de dezembro de 1914, louvando-se a directoria pela sua fecunda e brilhante administração.»

Passando-se á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes, foram recebidas as cedulas, as quaes, lidas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Para director presidente, o Sr. Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, reeleito.

Para director thesoureiro, o Sr. Conrado Jacob de Niemeyer, reeleito.

Para o conselho fiscal, os Srs. Antonio Maria dos Santos, commendador Saturnino Candido Gomes e barão de Oliveira Castro, reeleitos.

Para supplente, os Srs. Dr. José Valentim Dunham, José Antonio da Costa Pereira, reeleitos, e Manoel F. Pereira Martins, eleito.

O Sr. presidente proclama os eleitos e declara-os impossados desde já.

Dada a palavra ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, presidente da empresa, fez o mesmo, em complemento do relatorio, uma minuciosa expisição dos negocios da empresa, sendo muito applaudido por todos os accionistas.

O Sr. José Antonio da Costa Pereira pede um voto de louvor á directoria pela maneira por que tem gerido os negocios da empresa.

O Sr. Conrado de Niemeyer pede tambem um voto de reconhecimento á mesa pela maneira por que dirigiu os trabalhos da presente assembléa.

Ambas as propostas foram approvadas por aclamação.

Ninguém mais querendo usar da palavra e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente suspende a sessão, para ser lavrada

esta acta, a qual, reaberta a sessão, foi lida e submettida á discussão, sendo unanimemente approvada e vai assignada pelos membros

O Sr. presidente deu por findos os trabalhos da assembléa geral ordinaria e levanta a sessão á 1 hora da tarde.—C. Gaffrée, presidente.—Manoel F. Pereira Martins, secretario.—Sergio Ascoli, secretario.—Paulo de Frontin.—Conrado J. de Niemeyer. Por procuração de Henrique Conrado de Niemeyer, S. Ascoli.—José Valentim Dunham.—José Antonio da Costa Pereira.—Saturnino C. Gomes.—Carlos Liberalli.—José Muniz.—Jorge Dodsworth Martins.

Companhia de propriedades Fluminense

Relatorio da Directoria

Srs. accionistas—De conformidade com o disposto nos estatutos, art. 19, cumpre-me, pela segunda vez, o dever de apresentar-vos o balanço dos negocios, fechado a 31 de dezembro de 1914, e pelo qual podereis julgar da situação exacta da companhia a nosso cargo.

A crise economica que atravessamos, motivada pela guerra europeia, como tambem pelas más finanças do paiz, não podia deixar de affectar as nossas rendas; assim é que temos tido muitas casas vazias e outras cujos inquilinos se atrazam nos respectivos alugueis, obrigando-nos a tomar medidas severas.

As casas foram, na sua maioria, concertadas e limpas, achando-se hoje em estado regular de conservação; temos, porém, algumas que ainda necessitam de concertos e limpeza, o que será feito paulatinamente.

A escripturação se acha em dia e á disposição dos senhores accionistas para ser examinada, além do que a directoria prestará todos os esclarecimentos referentes aos negocios sociais.

De conformidade com os estatutos, art. 19, tendes de eleger a nova directoria e conselho fiscal que vai reger os destinos da empresa, em substituição da actual administração, que termina o seu mandato.—Francisco de Oliveira Passos, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tenho examinado com a devida minudencia as contas apresentadas pela administração da Companhia de Propriedades Fluminenses, relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1914, vem, em obediencia ao seu mandato, dizer-vos que encontrout a respectiva escripturação em perfeita e boa ordem, e por isso propo que sejam approvados os actos, relatorios e contas que são apresentados.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1915.—Mc. C. Miller.—E. M. Nina Ribeiro.—Adolpho P. de Figueiredo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1914

Activo	
Propriedades:	
Pradios e terrenos, lotes 1 a 57.....	4.432.123\$990
Deve lo'es e caixa:	
Importe verificado.....	1.237.230\$950
Alugueis a receber até 31 de dezembro de 1914.....	19.830\$560
Acções em caução:	
De 100 acções de 200\$ cada uma.....	20.000\$000
	5.109.183\$500

Passivo

Capital :	
representado em 25.000	
ações de 200\$ cada uma	5.000:000\$000
Depreciação de propriedades da companhia com reserva :	
Importe verificado.....	360:351\$940
Alugueis a receber c/reserva até 31 de dezembro de 1914.....	19:830\$360
Caução da directoria :	
Ações depositadas de acordo com o capítulo IV, art. 10 dos estatutos da companhia.....	20:000\$000
	5.409:185\$300

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1915. —
H. J. Hands, guarda-livros. — F. de O. Passos,
director.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.722 — Memorial descriptivo da invenção de um *apparelho portátil, aperfeiçoado, destinado a orientar a noite e durante o dia a circulação de veículos e transcentes, nas ruas e praças de grande movimento, denominado «Casse-tête luminoso», para o qual pretende privilegio Hiron Jacques, domiciliado nesta Capital.*

O objecto da invenção é um *apparelho* aperfeiçoado, destinado à orientação do transito, por meio de *signaes luminosos* durante a noite, e qual *casse-tête* commum, durante o dia.

A luz será produzida por energia electrica, podendo tal energia ser fornecida por uma bateria de tres pilhas seccas contidas em um estojo de couro, e que o portador trará em um cinturão ou a tiracollo, como se fora um binoculo ou pequena machina photographia.

O desenho junto representa o *apparelho* e partes componentes em tamanho natural.

A fig. 1 representa o aspecto exterior, e a fig. 2 um corte longitudinal.

Na fig. 2, *a* e *b* são duas lentes vermelhas, *c* e *d* são duas lentes verdes, *e* representa uma lente branca; note-se porém que, quanto à disposição das cores, estas lentes podem ter disposições diversas da acima indicada, bem como qualquer dellas pôde ser substituída por outra de cor differente.

Todas ellas serão illuminadas por uma lampada electrica incandescente *l*.

O corpo *f* do *apparelho* é de madeira e de metal, sendo de madeira o cabo *g* e o corpo inferior que é uma continuação de *g*, e de metal o corpo superior.

No corpo superior acham-se as lentes designadas pelas letras *a b c d e*.

A lente *e* está fixada a uma tampa collocada na extremidade superior do *apparelho*; esta tampa será movel, e assim poderá ser facilmente substituída por uma «tampa cega», sem lente, quando for mister.

As lentes *a b c d* são distribuídas a 90° na superficie lateral, em região visinha da extremidade superior.

Uma péga designada por *h*, de um lado ligada a um fio flexivel *o* e de outro adaptavel à contra péga *i* fixada à extremidade inferior (extremo do cabo do *apparelho*), servirá para transmittir a energia à lampada *l*.

Da contra-péga *i* a energia passará pelo interruptor *j*, o qual é manobrado por meio de um botão *k* situado sobre o cabo, e em posição tal que possa ser immediatamente actuado pelo pollegar, ou pelo indicador,

permittindo assim accender ou apagar facilmente a lampada *l*.

Do interruptor a energia é conduzida por meio de conductores *u* ao supporte *m* da lampada fixado dentro do corpo do *apparelho* e dahi transmittida à lampada em contacto com *m*; esta lampada poderá ser retirada para limpeza ou substituição, desde que se retire a tampa movel.

O *apparelho*, representado em verdadeira grandeza no desenho junto, poderá ter dimensões mais reduzidas, visto como tal redução não affecta a intensidade luminosa, não affectando por consequencia a visibilidade; mesmo em logares fartaemente illuminados poderão os conductores de vehiculos, bem como os pedestres, distinguir á distancia o signal luminoso de cores.

E' claro que durante o dia, não sendo necessario o signal luminoso, o portador será dispensado de trazer a fonte de energia electrica (bateria de pilhas ou de acumuladores), bem como o fio flexivel, conductor; o «Casse-tête luminoso» apresenta então o aspecto de um casse-tête commum e será assim utilizado no serviço diurno.

Quando porém o portador tiver de iniciar o seu trabalho nocturno, munir-se-ha da bateria e do fio flexivel, ficando assim apto para illuminar o *apparelho* e consequentemente orientar o transito por meio de signaes luminosos coloridos.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos da minha invenção:

1º, um *apparelho* portátil, aperfeiçoado, destinado a orientar de dia e de noite o transito nas ruas e praças, denominado: «Casse-tête luminoso», tendo cinco lentes de diversas cores, sendo uma collocada no extremo superior do *apparelho* e as outras quatro situadas na superficie lateral.

2º, no *apparelho* acima reivindicado: o emprego da energia electrica fornecida por uma fonte portátil qualquer, seja uma bateria de um numero qualquer de acumuladores, de pilhas seccas ou pilhas hydro-electricas, sendo a referida bateria trazida de um modo qualquer pelo portador (em cinturão, a tira ello, etc.) e ligada ao *apparelho* por meio de conductores flexiveis e de uma péga adaptavel a uma contra-péga fixada à extremidade do cabo do *apparelho*, e da qual a energia é conduzida à lampada através de conductores, através de um interruptor pelo indicador ou pollegar por intermedio de um botão e através de um supporte em contacto com a referida lampada.

3º, no *apparelho* acima reivindicado, o emprego das lentes de cores diversas.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1915. — Hiron Jacques.

ANNUNCIOS

Cooperativa Brazil

Sociedade de Responsabilidade Limitada

Em cumprimento ao art. 6º dos estatutos approvados em assemblea geral de 2 de maio de 1912, convidamos os Srs. accionistas a, dentro de oito dias desta data, integralizarem as suas ações, á rua São de Setembro.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1915. — A Directoria.

Fallencia de Couto & Irmãos

Mourão & Comp., syndicos desta fallencia, avisam aos Srs. credores que, para os fins do art. 82 da lei n. 2.021, de 17 de dezembro de 1908, estão á disposição dos mesmos, á rua de S. Pedro n. 48, 1º andar, das 1/2, ás 4 1/2.

A' Praça

D. FELISMINA RAMALHO REZENDE, tambem FELISMINA RAMALHO SOARES REZENDE, torna publico, para conhecimento desta praça e de outras com quem mantinha transações a firma SOARES DE REZENDE & C., que, por sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz do Direito da 5ª Vara Civil, foi decretada e dissolvida a mesma firma, em virtude do fallecimento do socio solidario MANOEL SOARES DE REZENDE, marido da declarante. Tendo corrido o processo até final, embolsou a declarante o socio do finado de seus haveres na mesma firma, ficando com direito á todo o activo da firma liquidataria e com a responsabilidade de solver o passivo, motivo porque continuará com o mesmo commercio de seccos e molhados, por grosso e a retalho, na mesma sede da rua Senador Euzébio n. 46, sob a firma «SOARES REZENDE», havendo passado procuração a seu irmão Francisco de Oliveira Ramalho para gerir e administrar o seu estabelecimento, com plenos e illimitados poderes. Nesta conformidade, espera merecer a mesma confiança que dispensavam á firma dissolvida.

Rio, 24 de Maio de 1915. — Felismina Ramalho Rezend.

Rio-Brazil

Sociedade Mutua de Peculios e Pensões

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Convocamos, na forma do § 1º, do art. 23, dos estatutos, os Srs. socios da «Rio-Brazil» para, em assemblea ordinaria, se reunirem no dia 3 de junho proximo futuro, ás 4 horas da tarde, á rua dos Ourives n. 63, afim de deliberarem e se pronunciarem sobre o relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal; resolverem sobre a renuncia do Dr. director medico, já apresentada, e dos demais directores que será apresentada na assemblea; eleger a nova directoria o membros do conselho fiscal e resolver sobre quaesquer outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1915. — A Directoria.

Cooperativa Militar do Brazil

ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA

Em cumprimento ao preceituado nos artigos 39 e 42 dos estatutos, convoco a assemblea geral ordinaria para apresentação do relatorio, balanço, etc. e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para o dia 29 do corrente mez, ás 17 horas, no salão nobre do Club Militar, á Avenida Rio Branco n. 231.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1915. — O presidente, tenente-coronel A. Mendes de Moraes.

Garantia Dotal

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convido os Srs. associados a se reunirem no dia 1 de junho proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua da Carioca n. 16, em assemblea geral extraordinaria, para deliberarem sobre o pedido de renuncia de directores e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1915. — Antonio da Silva Corrêa, presidente.